



⁵¹⁶
Tomada de Licitação
042/2019

Revitalização do
Lago da Paz

Abertura 5/12 10 horas

TC OK

Site OK

Portal OK

Contrato

Licitação
Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 293 / 2019

DATA 7/11/19



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 044/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a **Comissão Especial para Obras**, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Presidente	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62
Secretária	Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 052.000.629-18
Membros	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
	Marcio Trentini	CPF n.º 074.628.479-90
	Elizangela Tavares da Silva	CPF n.º 046.778.989-44
	Cleuza Marisa Alves de Medeiros	CPF n.º 925.388.009-00
	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89

Revoga-se a Portaria n.º 001/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de Dois Vizinhos



C.I. 119/2019

De: Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Para: Departamento de Administração

Assunto: Procedimento Licitatório

Solicitamos a esta Secretaria abertura de procedimento licitatório, com objetivo de:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Valor Total– 445.984,28 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos), sendo no mínimo 30% do valor correspondente a mão de obra, conforme Lei Municipal nº 1052/2002.

Vigência: 7 meses

Execução: 4 meses

Fiscal: Eng. Civil Juscelino Thomazi

Suplente de Fiscal: Eng. Civil Marcio Trentini.

Gestor: Rogério Luis Nunes.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar **BDI ANALÍTICO – DETALHADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA** no envelope de preços, sendo necessário também a apresentação de garantia da execução da obra nos termos da lei 8.666/93 Art 69. Declaração da garantia da obra por 5 anos, através do Código Civil, Art 618 da Lei 10.406/2002.

Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes **IGUAIS OU INFERIORES**, caso contrário, a empresa será desclassificada.

Certidão de Acervo Técnico: Certidão expedida pelo CREA/CAU, com atividade compatível com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pela obra, indicado pela proponente. As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da planilha de serviços **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS.**

No ato da **ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO** a empresa deverá solicitar a emissão de **ALVARÁ** da obra (quando for o caso), bem como, se reunirá com o departamento de gestão urbana, para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra. (Prazo de 15 dias para iniciar a obra, após a emissão da ordem de serviço).

JUSTIFICATIVA:

A revitalização do lago da paz será necessário devido ao grande fluxo de pessoas que são usuárias do local proporcionando um ambiente adequado, com maior segurança à população, confortável para descanso, para a prática de esportes e bem estar da população.



Município de Dois Vizinhos



PUBLICAÇÕES: Jornal de grande circulação local e/ou regional.

PAGAMENTOS:

Solicitar ao departamento de Gestão Urbana a emissão do Boletim de Medição, bem como apresentar junto com a Nota Fiscal: ART de execução, cópia do alvará da obra quando necessário, cópia do diário da obra, certidões Negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A Nota Fiscal deverá constar: Número do contrato com a prefeitura, número da Licitação, número do termo de Aditivo (se houver) e dados bancário para depósito do valor (banco, agência e conta corrente).

Ultimo Pagamento: Certidões do FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL, Boletim de medição, Termo de conclusão da obra, Habite-se (quando for o caso).

TERMO ADITIVO

Quando for solicitado TERMO ADITIVO, tanto de VALOR quanto de PRAZO, apresentar JUSTIFICATIVA e documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Última alteração do Contrato social;
- Cópia do diário da obra;
- Certidões negativas: FGTS, INSS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- Cartão do CNPJ;
- Cópia do Alvará ou CICAD.

Assim que iniciarem o processo, pedimos que seja informada a data de abertura e a publicação do edital.

Qualquer dado adicional poderá ser sanado pelo Departamento de Gestão

Urbana

Dois Vizinhos-PR, 04/11/2019.

Ab do dpto de Urbania
Campos de licitação
para processo licitatório

Recebido em
05.11.19
Assinatura

Dr. Marcia Besson Frigotto
Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 13436/2017

Rogério Luis Nunes
Rogério Luis Nunes

Responsável pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Decreto nº 15231/2019

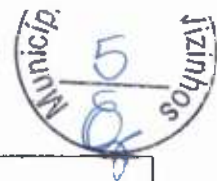
Itamar Camilo Boreto
ITAMAR CAMILO BORETO

Secretário de Governo
Decreto Nº 15243/2019

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



OBJETO: REVITALIZAÇÃO LAGO DA PAZ	
VALOR TOTAL: 445.984,28	% DE MÃO DE OBRA: 30
VIGÊNCIA: 07 Meses	EXECUÇÃO: 04 Meses
FISCAL: JUSCELINO THOMAZI	
FISCAL SUPLENTE: MARCIO TRENTINI	
ACERVO TÉCNICO: Estruturas de Concreto armado, estruturas alvenaria e instalações elétricas.	
CERTIDÃO COM ATIVIDADE COMPATIVEL EXPEDIDA PELO: (X) CREA (X) CAU	
EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR: (X) BDI ANALÍTICO-DETALHADO (X) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (X) CRONOGRAMA (X) GARANTIA DA EXECUÇÃO DA OBRA LEI 8.666/1993 Art. 69 (X) DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE OBRA LEI 10.406/2002 Art. 618	Obs: RESPONSÁVEL: RAUL ZANELLA

Raul Zanella
Raul Zanella
Engenheiro Civil
CREA-PR 136.200/D



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

De Dir.

Obra: REVITALIZAÇÃO LAGO DA PAZ

Área total: 8.501,23m²

Local: Rua Padre Anchieta, Centro Norte, 891

Paul

Dois Vizinhos - PR, Novembro de 2019.



1.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de Revitalização do Lago da Paz, localizado na Rua Padre Anchieta, número 891, no Município de Dois Vizinhos – Paraná, conforme projetos em anexo, o qual possui uma área de 8.501,23m²; devendo ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, fornecidos pela CONTRATANTE. As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) referentes a todos os serviços técnicos, pré-moldados e outros a serem executados, ficarão a cargo da Empresa Executora, bem como a matrícula no INSS e outras taxas necessárias.

A CONTRATADA deverá, ao entregar a obra, apresentar a CND (Certidão Negativa de Débitos), da mesma. As presentes especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução da obra civil. Estas especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como, as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar. Em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

Caberá à CONTRATADA a verificação, junto às obras, da obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços. A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em local apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

No preço unitário e global dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço, ou que sejam indispensáveis para a execução dos mesmos, salvo expressa indicação em contrário. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas à viabilização da obra.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA. Antes da aquisição dos materiais que serão empregados na obra, a CONTRATADA deverá apresentar 03 amostras do mesmo para a aprovação da fiscalização, sendo que esta somente poderá usar o material depois de submetê-lo a averiguação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Paul



Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização, sendo expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos e deverá estar pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro ou Arquiteto), continuamente durante seu andamento, que responderá na obra pela CONTRATADA, deverá dispor de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, placa de obra, equipamentos de proteção individual e coletivo e etc. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra devendo permanecer sempre limpa e segura.

2.0 - MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que o método empregado, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão-de-obra, de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais

Raul



exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos utilizados.

Os trabalhos serão executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como, às disposições de contrato e das presentes especificações.

3.0 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

Compreendem-se todas as providências a serem tomadas pela CONTRATADA para execução dos serviços, objeto desse contrato. Isto inclui aquisição, fornecimento, transporte de material e equipamentos, mobilização e estadia dos funcionários, instalação de acampamento, canteiro de obra, placas de identificação da obra e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos.

Imediatamente, e, somente após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA dará início aos serviços, para que a obra seja executada dentro do prazo contratual.

4.0 - LOCAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, equipamento de segurança individual ou coletivo, placa de obra, previstas ou não nos projetos e orçamentos.

A CONTRATADA procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito que possa interferir na execução da obra. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos durante o encaminhamento da obra.

Em seguida, será realizada a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro, que venha ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso, os serviços deverão ser refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.0 - SERVIÇOS

DEMOLIÇÕES E RETIRADA DE MATERIAIS

As demolições de alvenaria e de estruturas de concreto, remoção de esquadrias de janelas e portas, será executado de forma manual e sem reaproveitamento de materiais. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, o carregamento e transporte de todos os

Paul



materiais e entulhos retirados da obra. Os resíduos provenientes das remoções e demolições da obra deverão ser remanejados para fora devidamente regularizados e de acordo com as normas da resolução CONAMA.

ESTRUTURA COMPLEMENTAR

A fundação será do tipo sapatas apoiadas em estacas broca, tendo seu fundo perfeitamente apiloado. Conforme indicado em projeto e orçamento, a broca será escavada mecanicamente, com diâmetro de 20 cm, e a profundidade será de acordo com as especificações em projeto, devendo atingir um solo de material resistente.

A viga baldrame terá dimensões de acordo com as especificações em projeto. A viga baldrame deve ser executada de forma que seu nível de topo coincida com o nível do terreno regularizado. Suas faces laterais devem ser impermeabilizadas com tinta asfáltica do tipo "ígol".

As formas devem ser em madeira, calçadas por pontalete, e equipadas com elementos que evitem seu estufamento. As vigas superiores devem ser armadas e montadas as seções conforme as descrições em projeto estrutural. Os pilares devem ser armados longitudinalmente com ϕ 10.0mm, com estribos de 5.0 mm a cada 10 cm. A armação deve obedecer as normas técnicas que regem as estruturas de concreto armado. As armaduras devem ser bem presas e respeitar os espaçamentos, inclusive o recobrimento mínimo da armadura de 2,5 cm, onde em área de agressividade maior com no mínimo 3,0 cm, de forma a evitar a exposição do aço após a concretagem, deste modo utilizando espaçadores de acordo com a norma, para evitar este tipo de anomalia na estrutura de concreto armado.

O concreto utilizado para fundação e vigas baldramas deve ter $F_{ck} = 30\text{Mpa}$, para as vigas superior e a viga platibanda $F_{ck} = 20\text{Mpa}$, já os pilares com $F_{ck} = 25\text{Mpa}$. Na concretagem, devem ser obedecidas as normas técnicas específicas. No momento da aplicação do concreto, deve-se proporcionar o adensamento adequado, evitando nichos no concreto lançado. A desforma será feita 48 horas após a concretagem. Deve ter muito cuidado na montagem das formas evitados, estufamento das formas.

FORMAS

As formas de madeira que serão moldadas para as estruturas de concreto armado, deverão ser executados em tabuas de madeira de boa qualidade, de maneira a não ocasionar deslocamentos, prejudicando a superfície de concreto. Onde estas formas devem ser bem travadas de modo a não permitir o aumento da seção de projeto decorrente no momento da concretagem e da vibração do concreto.

As formas só deverão ser retiradas após o endurecimento satisfatório do concreto, sendo removidas com cuidado, a fim de não danificar o concreto.

Em geral, as formas podem ser retiradas após os seguintes períodos:

- Faces laterais: 3 dias;



- Faces inferiores com pontaletes: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias;

ALVENARIA E REVESTIMENTOS

As alvenarias de vedação será executada com tijolos cerâmicos de 6 furos na horizontal, com espessura de 11,5 cm, assentados com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), sendo as três primeiras fiadas de assentamento com uso de aditivo impermeabilizante hidrofugante na argamassa do tipo "vedacit". Os tijolos empregados deverão ser bem cozidos, de coloração uniforme, dimensões regulares, sonoros e resistentes à queda. A argamassa que se estender entre as fiadas terá a espessura de 1,0 cm. As aberturas de portas e janelas devem conter verga e contraverga em concreto armado.

As superfícies deverão ser limpas antes do início do revestimento, que será constituído, primeiramente, de chapisco com traço de 1:3 (cimento, areia) e 0,5 cm de espessura, com adição de impermeabilizante até a altura das três primeiras fiadas. Após a cura, será executado emboço paulista com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com espessura de 1,5 cm, e adição de impermeabilizante até a altura das três primeiras fiadas.

O banheiro e a lanchonete terão as paredes totalmente revestidas (até o forro) com placas cerâmicas esmaltadas extra de dimensão 25 x 35 cm, comprovadamente de primeira qualidade, cor branca, com PEI maior ou igual a 3, assentados com a argamassa colante recomendada pelo fabricante.

Os azulejos devem apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza, sonoridade característica e resistência suficiente. Serão rejeitadas as peças empenadas, deformadas, fendilhadas ou de superfície esmaltada granulosa.

Os azulejos serão assentados com juntas corridas, em perfeito alinhamento e nivelamento, e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura.

Antes do assentamento dos azulejos, deve-se proceder uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a segurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes. Além disso, deverá ser verificada a posição de torneiras, caixas de passagem, tomadas, interruptores e outros, corrigindo-se aquelas que não estiverem corretamente fixadas.

Os azulejos deverão ser imersos em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a água em excesso. Os azulejos serão assentados nas paredes já emboçadas. O rejunte das peças será executado com pasta de cimento indicada pela fiscalização, no mínimo após 24 horas do assentamento. A limpeza deverá ser imediata com panos secos.

Paul



COBERTURA E FORRO

A estrutura de cobertura será toda em madeira, incluindo tesouras, terças, caibros e ripas. A cobertura será com telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm de espessura.

Será executado, em toda a obra, forro de PVC, 200 mm x 10 mm, na cor branco gelo, fixado com estrutura metálica, com acabamento de rodaforno de PVC, em perfil tipo cantoneira/moldura da mesma cor, o mesmo será aceito se não apresentar visualmente falado ondulações significativas ou ainda falta de nivelamento na instalação.

PISOS E REVESTIMENTOS

Os pisos internos e externos serão em concreto moldado in loco, não armado, com Fck mínimo de 20 MPa, acabamento desempenado e espessura de 7 cm, já os piso armado serão executados nos bancos de concreto com FCK mínimo de 20 Mpa, acabamento desempenado e espessura de 8 cm, com malha de aço de 5mm tramada em 10x10cm. Deve ser lançado sobre solo regularizado e compactado com sapo mecânico. Após a regularização e compactação, deve-se fazer o nivelamento, que será por estaqueamento. Após o nivelamento, deve ser lançado lastro de brita número 1 com espessura media 5 cm, o qual deve ser regularizado e compactado.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% nas direções dos ralos ou portas externas, com o alinhamento superior dos rodapés em nível. A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes.

Sobre o piso de concreto do parquinho infantil, a superfície do piso deve estar totalmente lisa e uniforme, devendo também estar totalmente seca e livre de qualquer impureza. Por isso, em caso de chuva ou qualquer outro contato com a água, é preciso aguardar 48 horas. Não pode haver absolutamente nenhum contaminante na superfície antes do início da aplicação da grama sintética.

O piso também possui juntas de dilatação a qual deverá ser executado, depois de passadas de 12 a 20 horas do término da concretagem, será realizado o corte das juntas previsto para o piso. O corte deverá ser efetuado com serra específica de disco diamantado e terá profundidade de um terço da espessura do piso. As juntas deverão ser espaçadas e serradas de modo que as placas do piso fiquem nas dimensões de 2,00 x 2,00 m (aproximadamente), não devendo ultrapassar uma área de 5,00 m².

Passado o período de 21 dias de cura do concreto, as juntas de dilatação do piso deverão ser preenchidas com aplicação de selante elástico a base de poliuretano ao longo de todas elas.

A grama Sintética deverá ter espessura mínima de 52mm, onde 2mm e de base e 50mm de fios expostos conforme as especificações do produto de acordo com o item do orçamento. O Piso em toda a área do parquinho infantil, deve ter caimento de 1% (um por

Paul



cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais. A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante.

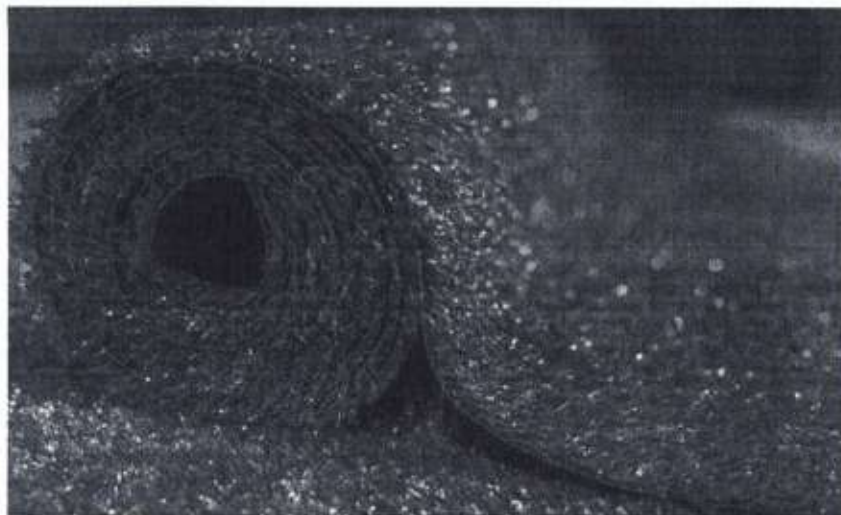


Figura 01- Grama Sintética.

ESQUADRIAS

As portas dos banheiros são de alumínio e de acesso a lanchonete de ferro, todas as portas serão com material de primeira qualidade, com guarnição metálica e fixação com parafusos, sendo suas dimensões conforme projeto e orçamento. Os rebaixos, encaixes, ou outros detalhes das guarnições, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens. As dobradiças e fechaduras das portas serão com acabamento cromado brilhante, sendo que as fechaduras deverão ser com chave do tipo cilíndrica, e o acabamento das fechaduras internas nas portas será com espelho tipo roseta.

Antes da instalação das portas, deve-se fazer a instalação da soleira de mármore com largura suficiente para que o mesmo fique 2,5 cm ressaltado para o lado externo da alvenaria emboçada.

As esquadrias das janelas serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. As janelas serão de correr, com modelo de 2 folhas, e com vidros de espessura de 8mm.

Antes da instalação das janelas, deve-se fazer a instalação de peitoril de granito com largura suficiente para que o mesmo fique 2,5 cm ressaltado para o lado externo da alvenaria emboçada. O peitoril deve possuir friso inferior que sirva como pingadeira, e deve ser assentado com argamassa autocolante sobre a verga da janela.

Serão executados serviços de confecção e montagem das esquadrias. Os alumínios (requadros, batentes e trilhos) das esquadrias serão anodizados com selagem e polimento químico, com acabamento em cor natural.

Paul



Os alçapão da bancada do bar serão em ferro, conforme as dimensões constantes no orçamento, o qual antes da sua instalação, deve-se fazer a instalação da bancada de granito com as dimensões especificadas em projeto e orçamento.

CERCADO EM ALAMBRADO

Os alambrados de proteção terão 1,00m de altura, com pintura de fundo e duas de mão de esmalte alto brilho, para metal, os quais serão instalados entorno do lago e do parquinho infantil, onde a sua estrutura de fixação e sustentação será os tubos de aço galvanizados com diâmetro de 1.1/2", fixado a cada 2 metros em bloco de concreto com dimensões 15x15x80cm, com tela de arame galvanizado ondulada, fio 2,77mm (12BWG), espaçada com malha 5x5cm, conforme o modelo da figura 2 que segue em anexo.

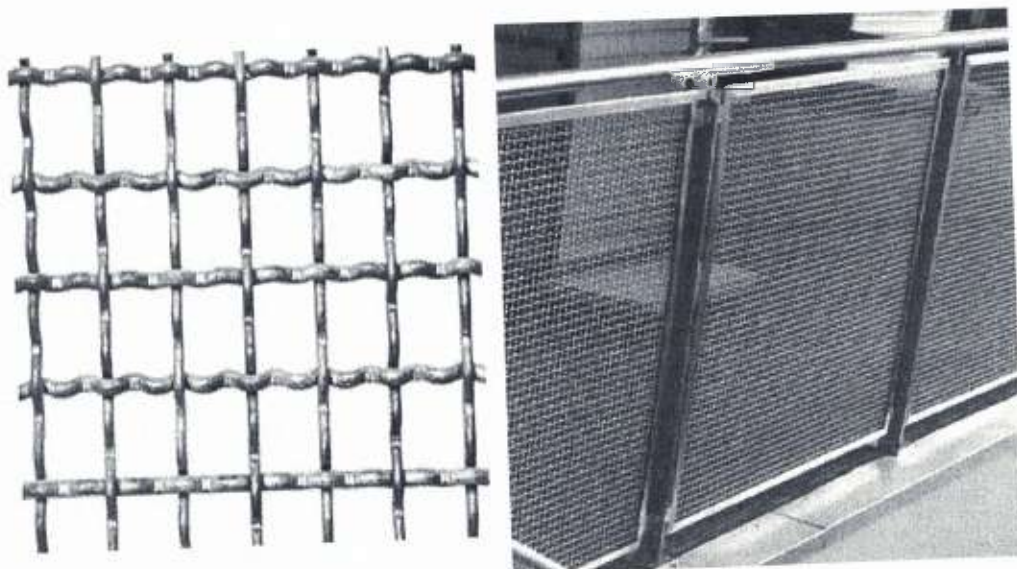


Figura 02- Modelo do Alambrado e Tela para alambrado.

Esta tela será soldada sobre cantoneira de ferro galvanizado de abas iguais 1"x1/8", espessura 3,25mm, onde estarão dispostas, no sentido horizontal na parte inferior do alambrado e nas duas faces vertical, na parte horizontal superior a tela será solda em um tubo de aço galvanizada com diâmetro de 1.1/2", onde toda essa estrutura estará fixada nos tubos de aço dispostos a cada 2 metros de distância, conforme as especificações e dimensões em projetos. No alambrado que será instalado entorno do parquinho infantil, os tubos de aço galvanizados de sustentação fixados a cada 2 metros de distância, fixados sobre uma base de sustentação a qual é uma viga baldrame, onde estes tubos devem estar fixados no momento da concretagem, inseridos dentro da viga baldrame, devendo estar prumados no eixo vertical e espaçados em distâncias de 2 metros.

No parquinho infantil, será instalado um portão de acesso com 2 metros de vão, onde o modelo e de duas folhas de abrir, com molduras em tubos de aço, com tela ondulada, fio 2,77mm, malha 5x5cm.



PERGOLADO DE MADEIRA

O pergolado será executado conforme projeto específico. Os pilares de sustentação do pergolado se faz com madeira roliça tratada, altura 2,45 metros diâmetro de 19cm, que deve possuir tratamento contra fungos, pragas, intemperes e etc., onde em sua base terá uma bloco de concreto armado para apoio da sua fundação, com as dimensões 40x40x50cm, onde em seu centro ficará inserido uma das pontas da madeira roliça.

A cobertura é feita com vigas de madeira roliça tratada de diâmetro de 19 cm, comprimento de 3,30 metros apoiada sobre os pilares, no sentido oposto será executado uma trama de oito vigas de madeira roliça de diâmetro de 19 cm, com comprimento de 3,00 metros, espaçadas a cada 26 cm. Toda a estrutura do pergolado deverá receber pintura de verniz, com mais de uma demão, até que atinja um nível satisfatório da madeira envernizada. Toda a madeira será de eucalipto tratado, devendo ser de excelente qualidade, sem apresentar rachaduras e trincas na madeira.

DECK DE MADEIRA

Para correta execução dos decks em madeira, é importante que ele fique nos níveis indicados em projeto, onde a sua base será em estrutura de concreto armado, conforme as especificações do projeto estrutural, sobre esta base de concreto armado, será inserido uma trama de estrutura resistente sobreposta para distribuir as cargas de maneira uniforme. Portanto, deverão ser instalados caibros de madeira de eucalipto tratado de 6x16cm, no sentido contrário em que se fixara o tabuamento da madeira do assoalho do deck (dimensões 4x10cm), estas fixadas com parafusos em peças de madeira de caibro com espaçamentos uma da outra de 3cm. As madeiras de caibro e tabua serão de eucalipto tratado, para garantir uma maior proteção e durabilidade da madeira, onde essa madeira não deverá apresentar rachaduras e trincas em seu decorrer depois de serradas e instaladas, estando em perfeitas condições de qualidades, respeitando o máximo as medidas especificadas para serramento das peças.

Será executado conforme dimensões e detalhes de projeto. Guarda corpo instalado no perímetro externo do deck, na região que ficará para o lago. O guarda corpo é de aço galvanizado de 1,10 metro de altura, montantes tubulares de 1.1/4", espaçados de 1,20 metro, travessa de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico, sobre a estrutura de concreto armado.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer rigorosamente as Normas Técnicas, da ABNT e COPEL. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo anti-chama, com fio ou cabo de cobre, isolados com eletrodutos.

O sistema elétrico consiste em uma entrada de energia elétrica trifásica, com quadro de medição geral (QM1), quadro de distribuição (QD1) com disjuntor geral (50A), disjuntor por

Paul





circuito (20A), disjuntor de proteção contra surto (20A), rele fotoelétrico para acionamento da iluminação, e iluminação pública.

A execução dos serviços deverá seguir estritamente o projeto elétrico.

Os eletrodutos serão do tipo corrugado de 3/4" e 40mm, sendo que os eletrodutos de 3/4" devem ser embutidos na alvenaria e os de 40mm subterrâneo.

Poste de Iluminação

		<p>Poste metálico altura: 4,10 metros.</p> <p>Iluminação em LED, com fluxo luminoso igual ou superior a 22500 lumens. Eficiência dos LED's de 150 lm/w ou superior, referência similar ou equivalente a FIBROMETAL DO BRASIL.</p> <p>Forma de execução: Poste chumbado em concreto, conforme especificações do fabricante. Compactação do solo. Assentamento de caixa de passagem blindada sobre lastro de brita, com haste de cobre de aterramento. Fixação da luminária no poste, instalação dos fios e cabos elétricos com isolamento anti-chama 750V entre a caixa de passagem e a luminária pelo interior do poste.</p>
--	--	--

Os materiais empregados para execução das instalações elétricas deverão ser de primeira qualidade, com certificação do INMETRO.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão ser feitas de acordo com o projeto hidráulico. Deve-se executar a colocação dos vasos sanitários com caixas de descarga acoplada e lavatórios com coluna. Ambos os aparelhos devem estar completos, contemplando assentos, parafusos, sifões, torneiras e flexíveis.

As tubulações verticais de água fria e esgoto devem ser embutidas na alvenaria. As tubulações horizontal de esgoto deve ser enterrada e possuir a inclinação indicada em projeto, de forma que o efluente possa escoar por gravidade.

Nos banheiros para pessoas com deficiência, deve-se executar a instalação de barras de apoio, conforme versão mais atualizada da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Raul



PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, com lixamento lavagem e retirada de qualquer poeira ou resíduos.

Nas paredes externas, deve-se fazer inicialmente a aplicação de fundo selador acrílico para paredes externas. Após a aplicação e o tempo de pega, deve-se aplicar sobre o fundo selador a camada de tinta texturizada acrílica para ambientes externos de boa qualidade, a qual deve ser lavável e não apresentar rugosidade excessiva. Este tipo de pintura será executado na área externa da lanchonete, muretas, churrasqueira dos pergolados e para o suporte do quadro de disjuntor.

Em paredes de alvenaria externa, local parede para grafitar, realizar a aplicação de fundo selador acrílico em paredes um de mão, após a aplicação e o tempo de pega, deve-se aplicar a pintura com tinta látex acrílica em duas demão, que deve ser de boa qualidade e sem apresentar defeitos.

Nas mesas de concreto, muro de contenção e bancos de concretos, realizar a execução de uma demão de massa acrílica. Após a aplicação, deve-se fazer o lixamento da superfície de forma homogênea, garantindo seu perfeito acabamento. Após o lixamento e cura da massa, deve-se fazer a aplicação da tinta látex acrílica em duas mãos. No intervalo entre as demãos, deve-se fazer a correção de qualquer defeito na superfície da alvenaria.

As pinturas em estruturas de madeiras (espelhos beiral) e metálicas (porta de ferro), será executado com tinta esmalte alto brilho em duas de mãos.

As cores a serem empregadas serão designadas pela fiscalização.

PAISAGISMO

O solo que recebera a grama esmeralda, deve ser preparado com finalidade de proporcionar condições adequadas ao plantio. Onde o terreno deve ser limpo de material indesejável nele existente, como pedras, restos de construção, madeiras e quaisquer outros detritos.

O Plantio de grama esmeralda, deve ser da seguinte forma após a instalação dos primeiros rolos ou placas de grama, deve se seguir um alinhamento de modo que fique bem uniformes e unidas as placas de gramas, e um nível padrão entre uma placa e outra de grama sem ondulações. Após o plantio irrigar a grama para o melhor desenvolvimento de pegar da grama.

Paul



6.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as instalações obedecerão, quanto a sua execução, as Normas Técnicas Brasileiras Aplicáveis, bem como aos regulamentos e posturas das concessionárias dos serviços e Órgãos municipais, sendo executada por profissionais oficiais, competentes e habilitados.

Em caso de divergências entre os Projetos e as Normas, deverá o fato serem comunicadas imediatamente à fiscalização, para as devidas providências.

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a obra e serviço contratado, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a fiscalização e a CONTRATANTE.

Todos os materiais a empregar na obra serão comprovadamente de primeira qualidade e cumprirão rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos serviços específicos, cujas prescrições prevalecerão. Em casos omissos, serão empregados materiais comprovadamente de 1ª qualidade, podendo ser exigido pela fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Toda e qualquer irregularidade detectada pela fiscalização na observância do projeto ou das especificações, deverá ser sanada nos prazos estipulados.

7.0 - SERVIÇOS FINAIS

Após inspeção e aceitação da fiscalização, as obras serão entregues totalmente limpas e sem entulhos, com plenas condições de operacionalidade.

Dois Vizinhos - PR, Novembro de 2019.


Raul Zanella
Engenheiro Civil
CREA-PR 236.200/D



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Edital :
 N° Contrato de
 Tomador:
 Empreendimento:
 Local da Obra:
 Empresa Prop.:
 CNPJ:
 Data Base:
 BDI Adotado

TP-XXX	Área da obra:	8501,23
Recursos próprios	Valor Tot. c/ BDI:	R\$ 446.984,28
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR	Custo R\$/m2	R\$ 52,46
Revitalização Lago da Paz		
Rua Padre Anchieta		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
	01/11/2019	
	26,62%	

Área da obra:	8501,23
Valor Tot. c/ BDI:	R\$ 446.984,28
Custo R\$/m2	R\$ 52,46

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO:	TOTAL ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,23%	5.481,09	5.481,09
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANCHONETE E SANITÁRIOS	3,00%	13.375,20	18.856,29
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PARQUINHO INFANTIL - PERGOLADO - BANCOS DE CONCRETO	10,96%	48.856,78	67.715,05
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - DESCKS	8,39%	37.396,90	105.113,96
5	ALVENARIAS, REVESTIMENTO ARGAMASSADOS, CERÂMICOS, DECKS DE MADEIRA E GUARDA-CORPO	22,04%	98.302,15	203.416,10
6	COBERTURA	1,45%	6.479,39	209.895,49
7	ESQUADRIAS E ALAMBRADO	17,44%	77.779,04	287.674,53
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,47%	11.024,88	298.699,41
9	ELÉTRICA	21,25%	94.777,00	393.476,41
10	PINTURA	2,13%	9.488,06	402.964,49
11	PAISAGISMO	9,66%	43.019,79	446.984,28
TOTAL		100,00%	446.984,28	0,00

Responsável Técnico:
 Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Raul Zanella
Raul Zanella
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 136.200/D

Re:
 Car:

ROBERTO LUIS NUNES
 Secretário de Planejamento
 e Ações Estratégicas
 Decreto N° 16231/2019.



BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	TP -xxx
Nº Contrato de Repasse:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Revitalização Lago da Paz
Local da Obra:	Rua Padre Anchieta
Empresa Prop.:	xxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxxx
Data Base:	01/11/2019

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. 0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		30,00%
Base de cálculo, respectiva aliquota do ISS:		3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,10%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,93%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				19,60%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,52%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: *Raul Zinella*
Engenheiro Civil
CREA-PR 136.200/D

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura: *ROGERIO LUIS MUNES*
Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Decreto N° 15231/2019.



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital :	TP -00X	Área:	8.501,23
Nº Contrato de Tomador:	Recursos próprios	Custo	R\$ 52,46
Empreendimento:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR		
Local da Obra:	Revitalização Lago da Paz		
Empresa Prop.:	Rua Padre Anchieta		
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXX		
Data Base:	XXXXXXXXXXXXXX		
BDI Adotado:	01/11/2019		
	25,52%		

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	SINAPI AGOSTO 19	SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL DO GRUPO:	5.481,09
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,25X2,00 M	M2	2,50	356,41	447,37	1.118,43
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	66,00	38,66	48,63	3.202,98
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,20	7,37	9,25	38,85
1.4	97845	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,60	21,31	26,75	42,80
1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,50	2,64	3,31	14,90
1.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	0,55	20,98	26,33	14,48
1.7	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	0,55	5,74	7,20	3,99
1.8	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5,90	63,28	66,88	387,90
1.9	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	11,60	2,99	3,75	43,50
1.10	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA OU PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS OU EXTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,60	19,62	24,63	285,71
1.11	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	11,60	13,52	16,97	198,85
1.12	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,60	8,98	11,27	130,73
2	SINAPI AGOSTO 19	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANCHONETE E SANITÁRIOS				TOTAL DO GRUPO:	13.375,20
		FUNDAÇÕES					
2.1	90677	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	32,00	38,08	47,80	1.529,60
2.2	43065	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM - PARA ESTACAS	M	32,00	5,66	7,10	227,20
2.3	96523	SAPATA: 60X60X20CM	M3	2,43	79,01	99,17	240,98
2.4	92915	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,43	79,01	99,17	240,98
2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,87	9,97	12,51	486,26
2.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,42	8,02	10,07	255,86
2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,80	60,35	75,75	363,60
2.8	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,72	348,94	437,99	315,35
2.9	96527	VIGA BALDRAME	M3	1,22	103,69	130,15	158,78
2.10	92775	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,22	103,69	130,15	158,78
2.11	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,00	12,68	15,92	541,28
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,88	9,97	12,51	548,56

Raul



2.12	98536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,83	51,12	64,17	887,47
2.13	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,04	348,94	437,99	455,51
2.14	74108/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	17,97	9,33	11,71	210,43
PILARES							
2.15	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,99	12,68	15,92	557,04
2.16	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,09	8,02	10,07	705,81
2.17	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	23,31	60,67	78,15	1.775,06
2.18	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,17	297,60	373,55	437,05
VIGAS SUPERIOR							
2.19	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,00	12,68	15,92	541,28
2.20	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,24	8,02	10,07	687,18
2.21	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	17,33	68,85	106,14	1.913,22
2.22	90854	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2015	M3	1,04	332,08	416,83	493,50
3	SINAPI AGOSTO 19	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PARQUINHO INFANTIL - PERGOLADO - BANCOS DE CONCRETO				TOTAL DO GRUPO:	48.658,76
VIGA DE CONTENÇÃO - PARQUINHO INFANTIL							
3.1	98527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_09/2017	M3	2,87	103,69	130,15	373,53
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,73	12,68	15,92	919,06
3.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,31	9,97	12,51	842,05
3.4	98536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,56	51,12	64,17	1.640,19
3.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,92	348,94	437,99	840,94
PILAR - PARQUINHO INFANTIL							
3.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,17	12,68	15,92	62,31
3.7	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,88	10,73	13,47	103,45
3.8	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,24	60,67	76,15	170,58
3.9	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,11	297,60	373,55	41,09
VIGA SUPERIOR - PARQUINHO INFANTIL							
3.10	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,26	12,68	15,92	274,62
3.11	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,68	10,73	13,47	211,21
3.12	98536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,00	51,12	64,17	513,36
3.13	90854	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2015	M3	0,60	332,08	416,83	250,10
3.14	98995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,71	41,25	51,78	451,00
3.15	98622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	8,71	84,94	106,62	928,68
3.16	94991	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL DESEMPENADO, NÃO ARMADO, E= 7,0CM. AF_07/2016	M3	12,19	399,71	501,72	6.115,97
3.17	COMP. 03	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO SERRADAS PREENCHIDAS COM SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	M2	174,15	4,25	5,33	928,22

Raul

B



3.18	43390	GRAMA SINTÉTICA, ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MÍNIMO DE 9.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MAO DE OBRA E SISTEMA DE INSTALAÇÃO (FLUTUANTE, UNIÃO DOS ROLOS COM TAPEDE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 10 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM)) (COLETADO CAIXA)	M2	190,00	75,00	94,14	17.886,60
BLOCOS DE FUNDAÇÃO - PERGOLADO							
3.19	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	1,50	79,01	99,17	148,76
3.20	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,84	9,97	12,51	280,71
3.21	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,60	80,35	75,75	727,20
3.22	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,96	348,94	437,99	420,47
3.23	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.S. - PILAR DE MADEIRA	M2	2,54	9,33	11,71	29,74
MESA DE CONCRETO PERGOLADO							
3.24	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,36	103,69	130,15	46,85
3.25	COMP. 01	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 12X25CM - ARMADA COM TRELIÇA NERVURADA.	M	7,80	58,22	73,07	569,95
3.26	94965	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	6,00	61,44	77,12	462,72
3.27	92537	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,00	16,76	21,04	126,24
VIGA CINTA - CHURRASQUEIRAS PERGOLADOS							
3.28	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,43	103,69	130,15	55,96
3.29	COMP. 01	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 12X25CM - ARMADA COM TRELIÇA NERVURADA.	M	9,60	58,22	73,07	701,47
3.30	COMP. 02	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 12X15CM - ARMADA COM TRELIÇA NERVURADA.	M	9,60	41,85	52,28	501,89
FUNDAÇÕES - BANCOS DE CONCRETO							
3.31	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	22,50	38,08	47,80	1.075,50
VIGA BALDRAME - BANCOS DE CONCRETO							
3.32	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,80	103,69	130,15	104,12
3.33	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,57	12,68	15,92	568,27
3.34	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,55	10,67	13,39	502,79
3.35	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,90	51,12	64,17	1.020,30
3.36	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,95	348,94	437,99	417,84
3.37	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.S.	M2	11,99	9,33	11,71	140,40
PILARES - BANCOS DE CONCRETO							
3.38	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,76	12,68	15,92	314,58
3.39	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,39	10,73	13,47	268,12
3.40	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,66	80,67	76,15	811,76
3.41	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,43	297,80	373,55	161,37
VIGA SUPERIOR - BANCOS DE CONCRETO							
3.42	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,69	12,68	15,92	408,98
3.43	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,80	10,73	13,47	482,23
3.44	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,54	51,12	64,17	612,18
3.45	90854	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,57	332,06	416,83	238,45

Raul



		PISO DE CONCRETO ARMADO - BANCOS DE CONCRETO						
3.46	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	29,13	0,54	0,68	19,91	
3.47	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,15	41,25	51,78	268,67	
3.48	96822	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_09/2017	M3	2,91	84,94	108,82	310,26	
3.49	94995	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	56,25	61,44	77,12	4.492,24	
4	SINAPI AGOSTO 19	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - DESCKS					TOTAL DO GRUPO:	37.398,90
		FUNDAÇÕES						
4.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	90,00	38,06	47,80	4.302,00	
4.2	43068	TRÉLICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM - PARA ESTACAS	M	90,00	5,68	7,10	639,00	
		SAPATA						
4.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	15,52	79,01	98,17	1.539,12	
4.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,86	11,43	14,35	241,94	
4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	224,68	9,97	12,51	2.810,75	
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,40	8,02	10,07	990,89	
4.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	21,00	60,35	75,75	1.636,20	
4.8	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	M3	4,50	348,94	437,98	1.970,96	
		VIGA BALDRAME						
4.9	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_08/2017	M3	1,47	103,69	130,15	191,32	
4.10	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,68	12,68	15,92	679,47	
4.11	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,36	9,97	12,51	830,16	
4.12	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	21,00	51,12	64,17	1.347,57	
4.13	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	M3	1,58	348,94	437,99	692,02	
		PILARES						
4.14	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54,64	12,68	15,92	873,05	
4.15	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,28	8,02	10,07	1.543,33	
4.16	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	36,00	60,67	76,15	2.741,40	
4.17	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,16	297,80	373,55	808,87	
		VIGAS SUPERIOR						
4.18	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,36	12,68	15,92	1.785,77	
4.19	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	236,92	8,02	10,07	2.385,78	
4.20	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	55,98	66,95	108,14	7.637,62	
4.21	90654	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	4,20	332,06	416,83	1.750,69	
5	SINAPI AGOSTO 19	ALVENARIAS, REVESTIMENTO ARGAMASSADOS, CERÂMICOS, DECKS DE MADEIRA E GUARDA-CORPO					TOTAL DO GRUPO:	99.302,15
		ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
5.1	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	138,16	53,28	66,88	9.240,14	

Paul

B



5.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2	362,49	2,99	3,75	1.434,34
	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA OU PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS OU EXTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	382,48	19,62	24,63	9.420,73
5.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,00	43,55	54,60	109,32
5.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,80	50,75	63,70	165,62
5.5	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,60	46,00	60,25	156,85
5.6	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,26	41,83	52,25	274,84
		PISO DE CONCRETO					
5.8	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,84	41,25	51,78	43,50
5.9	96822	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,84	84,94	100,62	69,56
5.10	94991	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL DESEMPENADO, NÃO ARMADO, E= 7,0CM. AF_07/2016	M3	1,18	399,71	501,72	592,03
		REVESTIMENTO CERÂMICOS					
5.11	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,79	28,39	35,84	598,40
5.12	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,43	42,01	52,73	3.924,89
	COMP. 13	EXECUÇÃO DE PERGOLADO EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALÍPTO TRATADO COM DIÂMETRO DE 19MM CADA, PÉ DIREITO DE 2,45M, COM DUAS VIGAS DE 3,30M DE COMPRIMENTO E TRAMA DE OITO TORAS SOBRE A ESTRUTURA DAS VIGAS, CONFORME AS DESCRIÇÕES EM PROJETO. O PERGOLADO DEVE SER ENVERNIZADAS TODAS AS TORAS. EXECUÇÃO DO PERGOLADO INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	4.299,75	5.397,04	16.191,12
	COMP. 09	EXECUÇÃO DE DECK DE MADEIRA DE EUCALÍPTO TRATADO, TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 4X10CM FIXADO COM PARAFUSOS EM PEÇAS DE MADEIRA DE CAIBRO 6x16CM E ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (VIGAS) - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	M2	128,00	202,53	254,22	32.031,72
5.13	98837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	50,00	382,68	480,56	24.029,50
6	SINAPI AGOSTO 19	COBERTURA				TOTAL DO GRUPO:	6.479,39
6.1	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	994,95	1.248,88	2.497,72
6.2	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	25,67	16,51	19,47	605,64
6.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,97	31,84	39,97	1.038,02
6.4	98116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	22,51	40,78	51,19	1.152,29
6.5	98121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017 - MOLDURA	M	41,10	7,71	9,88	397,85
6.6	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	15,10	34,44	43,23	652,77
6.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	5,30	35,34	44,35	235,11
7	SINAPI AGOSTO 19	ESQUADRIAS E ALAMBRADO				TOTAL DO GRUPO:	77.779,04
7.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,78	648,34	813,80	3.076,16
7.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	59,82	75,06	150,16
7.3	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNIÇÕES	M2	1,00	465,24	609,07	609,07
7.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	75,46	94,72	94,72
7.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS 8MM, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,50	227,90	286,06	143,03
7.6	84088	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	1,10	65,29	81,95	90,15

Paul



7.7	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2018	M	2,85	53,42	67,05	191,09
7.8	COMP. 04	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 2,20 X 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIO	1,00	434,91	545,90	545,90
7.9	COMP. 10	ALÇAPÃO EM FERRO 100X220CM, INCLUSO FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	344,22	432,06	432,06
		CERCA ENTORNO - LAGO E PARQUINHO INFANTIL					
7.10	COMP. 05	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2". ALTURA 1M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO. COM TELA DE ARAME GALVANIZADO ONDULADA, FIO 2,77MM (12 BWG) E MALHA 5X5CM, SOLDADA SOBRE CANTONEIRA DE FERRO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2". FIXADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, COM SOLDA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	M2	199,50	250,34	314,23	62.688,89
7.11	COMP. 06	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2". ALTURA 1M, FIXADOS A CADA 2M EM VIGA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO ONDULADA, FIO 2,77MM (12 BWG) E MALHA 5X5CM, SOLDADA SOBRE CANTONEIRA DE FERRO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2". FIXADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, COM SOLDA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	M2	43,30	144,32	161,15	7.643,80
7.12	COMP. 07	PORTA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO ONDULADA, FIO 2,77MM, MALHA 5X5 CM, MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	2,00	762,43	957,00	1.914,00
	SINAPI AGOSTO 19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				TOTAL DO GRUPO:	11.024,88
		HIDRAULICO					
8.1	91785	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,70	35,11	44,07	1.529,23
		PEÇAS					
8.2	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	3,00	51,20	64,27	192,81
8.3	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00	23,68	28,72	28,72
		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
9.4	96309	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,9" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	308,28	308,99	773,86
9.5	86886	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	432,47	542,84	1.065,66
9.6	95645	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	45,92	57,84	115,28
9.7	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	32,20	40,42	80,84
9.8	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	32,20	40,42	80,84
9.9	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM (PORTAS)	UN	2,00	92,91	118,62	233,24
9.10	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM (BACIA SANITÁRIA - VERTICAL)	UN	2,00	105,54	133,73	267,46
9.11	36060	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM (BACIA SANITÁRIA - HORIZONTAL)	UN	4,00	115,24	144,65	578,60
9.12	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM (LAVATORIO)	UN	4,00	92,91	116,62	468,48
		ESGOTO					
8.13	91792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,32	45,48	57,09	248,63
8.14	91793	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,97	65,81	82,35	491,63
8.15	91795	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,22	49,65	62,32	1.135,47
8.16	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	3,00	815,84	1.024,04	3.072,12
8.17	86707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	25,91	32,52	65,04
8.18	96102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	56,61	73,57	73,57
8.19	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	162,25	241,31	241,31
8.20	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,27	88,04	65,40	193,86
8.21	83382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,27	24,99	31,37	71,21
	SINAPI AGOSTO 19	ELETRICA				TOTAL DO GRUPO:	94.777,00

Paul

BB



	COTAÇÃO	POSTE DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO, CIRCULAR, COMPRIMENTO H=4,10M, COM SUPORTE COMPLETO DA LUMINÁRIA C/LÂMPADA DE LED 150W, 220V, DE ALTA PRESSÃO, POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO CIRCULAR, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 100mm E NO TOPO DE 60,3mm, COM UMA PONTEIRA DE 57mm, PARA INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA, COM FIXAÇÃO DA BASE DO POSTE SOBRE UM BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO 20MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	UNID	27,00	1.813,33	2.276,10	61.454,70
9.1							
9.2	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	52,00	155,56	195,28	10.153,52
	COMP. 11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, SUBTERRANEADO INCLUSO ESCAVAÇÃO E REATERRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	411,15	11,04	13,86	5.698,54
9.3							
9.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,50	7,26	9,11	141,21
9.5	97599	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	5,00	30,61	38,67	193,35
9.6	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	48,90	81,38	429,86
9.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	22,64	28,67	143,35
9.8	34643	CAIXA INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM	UN	1,00	13,25	16,83	16,63
9.9	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,44	2,53	3,18	192,20
9.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,02	3,98	4,97	689,73
9.11	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.302,08	5,39	6,77	8.815,06
9.12	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,70	8,74	10,97	709,76
9.13	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	8,05	10,10	80,80
9.14	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	19,31	24,24	363,80
9.15	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	357,00	448,11	448,11
9.16	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	87,79	85,09	85,09
9.17	COMP. 14	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA, COMPRIMENTO 1,50M COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	27,00	24,67	31,21	842,67
9.18	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	70,34	88,29	88,29
9.19	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	91,97	115,44	115,44
9.20	93682	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	80,65	76,13	486,78
9.21	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,85	14,87	14,87
9.22	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,73	15,98	15,98
9.23	93399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	29,34	38,83	184,15
9.24	COTAÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES DA COPEL SUPORTE PARA QUADRO DE DISJUNTOR	UNID	1,00	2.962,42	2.965,31	2.965,31
9.25	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	2,25	53,28	66,88	150,48
9.26	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	M2	4,50	2,99	3,75	16,86
9.27	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA OU PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS OU EXTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	19,62	24,63	110,84
10	SINAPI AGOSTO 19	PINTURA				TOTAL DO GRUPO:	9.438,08
10.1	88415	LANÇONETE E SANITÁRIOS APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_08/2014	M2	50,56	2,52	3,16	159,77
10.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_08/2014	M2	50,56	19,09	23,96	1.211,42
10.3	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	2,87	10,57	13,27	36,08
10.4	74085/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	2,87	24,84	30,93	88,77
10.5	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	8,18	26,72	33,54	274,36
10.6	88465	PAREDE PARA GRAFITAR APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	128,44	2,17	2,72	349,36
10.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_08/2014	M2	128,44	11,48	14,41	1.650,82
		BANCOS DE CONCRETO					

Paul

BS



10.8	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	84,92	17,55	22,03	1.870,79
10.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,92	11,48	14,41	1.223,70
		MESA DE CONCRETO PERGOLADO					
10.10	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	7,16	17,56	22,03	157,73
10.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,16	11,48	14,41	103,18
10.12	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	15,60	2,52	3,16	49,30
10.13	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	15,60	19,09	23,96	373,78
		SUORTE DE QUADRO DE DISJUNTOR					
10.13	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	4,50	2,52	3,16	14,22
10.14	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	4,50	19,09	23,96	107,82
		CHURRASQUEIRAS PERGOLADO					
10.15	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	7,75	2,52	3,16	24,49
10.16	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	7,75	19,09	23,96	185,69
		MURETA DE CONTENÇÃO TRILHAS E PARQUINHO INFANTIL					
10.17	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	51,80	2,52	3,16	163,69
10.18	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	51,80	19,09	23,96	1.241,13
11	SINAPI AGOSTO 19	PAISAGISMO				TOTAL DO GRUPO:	43.019,79
11.1	COMP. 08	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	3.500,00	9,37	11,76	41.160,00
11.2	COMP. 12	FLOREIRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM PINTURA EM TEXTURA AO SEU ENTORNO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES DE PROJETO.	UND	3,00	493,89	619,93	1.859,79
VALOR TOTAL DA OBRA :							355.309,34
BDI :							90.674,94
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:							445.984,28

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Raul Zanella
Raul Zanella
Engenheiro Civil
CREA-PR 136.200/D

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura

Rogério Luis Nunes
ROGERIO LUIS NUNES
Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas
Decreto N° 15231/2019.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

TP -xxx **6601.23**
 Recursos próprios **445.984,28**
 Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR **52,46**
 Revitalização Lago da Paz

Área da Ampli: **6601.23**
 Valor Tot. c/ BDI: **445.984,28**
 Custo R\$/m2 **52,46**

Empreendimento: **Revitalização Lago da Paz**
 Local da Obra: **Rua Padre Anchieta**
 Empresa Prop.: **XXXXXXXXXXXXXX**
 CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXX**
 Data Base: **01/11/2019**
 BDI Adotado: **25,52%**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MES '1	MES '2	MES '3	MES '4	MES '5	MES '6	MES '7	MES '8	MES '9	% TOTAL
1	SERVICIOS PRELIMINARES	5.481,09	100,00%									100,00%
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - LANCHONETE E SANITARIOS	13.375,20	50,00%	50,00%								100,00%
3	BANCOS DE CONCRETO	48.868,76	15,00%	30,00%	30,00%	25,00%						100,00%
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - DECKS	37.398,90	40,00%	30,00%	30,00%							100,00%
5	ALVENARIAS, REVESTIMENTO ARGAMASSADOS, CERAMICOS, DECKS DE MADEIRA E GUARDA-CORPO	98.302,15	30,00%	20,00%	40,00%	10,00%						100,00%
6	COBERTURA	6.479,39	100,00%									100,00%
7	RESQUADRIAS E ALAMBRADO	77.779,04	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						100,00%
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	11.024,89	40,00%	60,00%								100,00%
9	ELETRICA	94.777,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						100,00%
10	PINTURA	9.488,06	50,00%									100,00%
11	PAISAGISMO	43.919,79	100,00%									100,00%
% TOTAL DE EXECUÇÃO:		100,00%	25,00%	24,32%	25,39%	25,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL:		445.984,28	111.496,67	108.408,66	113.081,21	112.947,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUM.:			111.496,67	219.955,33	333.036,53	445.984,28	445.984,28	445.984,28	445.984,28	445.984,28	445.984,28	445.984,28

Raul Zanella
Raul Zanella
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 135.203/D

Responsável Técnico:
 Camilo e Assinatura CREA/CAU:

Responsável Legal:
 Camilo e Assinatura
ROGERIO LUIS MUNES
 Secretário de Planejamento
 e Ações Estratégicas
 Documento N° 15231/2019.





	COMP. 01	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 12X25CM - ARMADA COM TRELÇA NERVURADA.	M	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,00350	5,07	0,02	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000	22,29	8,02	
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000	17,20	3,10	
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	0,50000	66,62	33,31	
SINAPI	43066	TRELÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)	M	1,00000	5,66	5,66	
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,03000	270,32	8,11	
ago/19	TOTAL						58,22

	COMP. 02	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO 12X15CM - ARMADA COM TRELÇA NERVURADA.	M	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,00350	5,07	0,02	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000	22,29	8,02	
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000	17,20	3,10	
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	0,30000	66,62	19,99	
SINAPI	43066	TRELÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)	M	1,00000	5,66	5,66	
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,01800	270,32	4,87	
ago/19	TOTAL						41,65

	COMP. 03	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO SERRADAS PREENCHIDAS COM SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	M²	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,11	25,78	2,79	
SINAPI-I	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,15	9,69	1,45	
ago/19	TOTAL						4,25

	COMP. 04	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 2,20 X 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52280	23,94	12,52
SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00000	0,55	3,30



SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,95000	316,98	301,13
SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,03510	39,87	1,40
SINAPI	37591	SUPOORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00000	30,65	61,30
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49000	25,78	38,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98000	17,20	16,86
ago/19	TOTAL					434,91

	COMP. 05	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO 1.1/2", ALTURA 1M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO ONDULADA, FIO 2,77MM (12 BWG) E MALHA 5X5CM, SOLDADA SOBRE CANTONEIRA DE FERRO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO 1.1/2", FIXADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, COM SOLDA. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	M2	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,04000	9,66	0,39
SINAPI-I	6188	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,04800	20,26	0,97
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,72000	27,94	48,06
SINAPI-I	567	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M	M	1,93000	6,43	12,41
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,04000	24,05	0,96
SINAPI-I	7164	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	0,89000	27,15	24,16
SINAPI-I	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	0,50000	10,57	5,29
SINAPI-I	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	0,50000	26,72	13,36
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	19,37	19,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	22,29	22,29
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	23,46	23,46
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75000	22,16	16,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,38000	17,20	58,14
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,01800	270,32	4,87
ago/19	TOTAL					250,34

	COMP. 06	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO 1.1/2", ALTURA 1M, FIXADOS A CADA 2M EM VIGA BLADRAME, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO ONDULADA, FIO 2,77MM (12 BWG) E MALHA 5X5CM, SOLDADA SOBRE CANTONEIRA DE FERRO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO 1.1/2", FIXADO EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, COM SOLDA. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	M2	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,72000	27,94	48,06

Paul



SINAPI-I	567	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M	M	1,93000	6,43	12,41	
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,04000	24,05	0,96	
SINAPI-I	7164	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	0,89000	27,15	24,16	
SINAPI-I	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	0,50000	10,57	5,29	
SINAPI-I	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	0,50000	26,72	13,36	
SINAPI-I	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	23,46	23,46	
SINAPI-I	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75000	22,16	16,62	
ago/19	TOTAL						144,32

	COMP. 07			COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
SINAPI-I	7164	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,10000	27,15	29,87	
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,43180	27,94	40,00	
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,37000	25,05	84,42	
SINAPI-I	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	6,74070	17,33	116,82	
SINAPI-I	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	0,50000	10,57	5,29	
SINAPI-I	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	0,50000	26,72	13,36	
SINAPI-I	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00000	22,16	155,12	
SINAPI-I	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,50000	17,20	197,80	
SINAPI-I	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50000	23,46	105,57	
SINAPI	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	3,82000	3,70	14,13	
SINAPI	98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	CHI	0,67000	0,08	0,05	
ago/19	TOTAL						762,43

	COMP. 08			COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,00000	5,50	5,50	
SINAPI-I	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	17,20	1,72	
SINAPI-I	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	21,53	2,15	
ago/19	TOTAL						9,37

	COMP. 09			COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		EXECUÇÃO DE DECK DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 4X10CM FIXADO COM PARAFUSOS EM PECAS DE MADEIRA DE CAIBRO 6x16CM E ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (VIGAS) - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	M2			

Paul



SINAPI-I	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (EUCALIPTO TRATADO)	M	2,56400	43,45	111,41	
SINAPI-I	20211	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (EUCALIPTO TRATADO)	M	1,50000	25,93	38,90	
SINAPI-I	4301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO EM MADEIRA	UN	12,00000	0,56	6,72	
SINAPI-I	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,20000	24,17	4,83	
SINAPI-I	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	18,56	18,56	
SINAPI-I	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	22,12	22,12	
ago/19	TOTAL						202,53

	COMP. 10	ALCAPAO EM FERRO 100X220CM, INCLUSO FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
SINAPI-I	567	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M	M	6,40	6,43	41,15	
SINAPI-I	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	2,20	5,31	11,68	
SINAPI-I	11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	44,37	133,11	
SINAPI-I	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	22,29	39,01	
SINAPI-I	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,14	22,16	47,42	
SINAPI-I	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,89	17,20	66,91	
SINAPI-I	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,01310	376,78	4,94	
ago/19	TOTAL						344,22

	COMP. 11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, SUBTERRANEO INCLUSO ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
SINAPI-I	39247	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,10	3,26	3,59	
SINAPI-I	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	17,43	1,97	
SINAPI-I	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	22,55	2,55	
SINAPI-I	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,03	68,04	1,70	
SINAPI-I	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,03	41,25	1,24	
ago/19	TOTAL						11,04

	COMP. 12	FLOREIRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM PINTURA EM TEXTURA AO SEU ENTORNO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO. CONFORME AS ESPECIFICACOES E DIMENSÕES DE PROJETO.	UNID	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI-I	91007	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICACOES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	M2	9,01	11,22	101,09
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	4,51	52,80	238,13

Paul



SINAPI-I	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,23	314,49	72,33
SINAPI-I	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,81	2,52	9,60
SINAPI-I	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	3,81	19,09	72,73
ago/19	TOTAL					493,89

	COMP. 13	EXECUÇÃO DE PERGOLADO EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO DE 19MM CADA, PÉ DIREITO DE 2,45M, COM DUAS VIGAS DE 3,30M DE COMPRIMENTO E TRAMA DE OITO TORAS SOBRE A ESTRUTURA DAS VIGAS. CONFORME AS DESCRIÇÕES EM PROJETO, O PERGOLADO DEVE SER ENVERNIZADAS TODAS AS TORAS. EXECUÇÃO DO PERGOLADO INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO.	UNID	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI-I	4119	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 6 M, D = 16 A 19 CM	M	42,20	23,70	1.000,14
SINAPI-I	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	25,18	18,82	473,89
SINAPI-I	11790	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4,00	14,49	57,96
SINAPI-I	437	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	16,00	12,78	204,48
SINAPI-I	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	18,56	742,40
SINAPI-I	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,12	884,80
SINAPI-I	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,00	20,31	20,31
SINAPI-I	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	24,17	24,17
SINAPI-I	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,29	891,60
ago/19	TOTAL					4.299,75

	COMP. 14	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA, COMPRIMENTO 1,50M COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	COMSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	0,50000	35,34	17,67
SINAPI-I	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000	17,43	3,14
SINAPI-I	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000	22,55	4,06
ago/19	TOTAL					24,87


Raul Zanella
Engenheiro Civil
CREA-PR 136.200/D



PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL N°130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
FONE: 3536 7677
CONTATO : LUIZ A. CAZELLA

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	POSTE DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO, CIRCULAR, COMPRIMENTO H= 4,10M, COM SUPORTE COMPLETO DA LUMINÁRIA C/LÂMPADA DE LED 150W, 220V, DE ALTA PRESSÃO, POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO CIRCULAR, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 100mm E NO TOPO DE 60.3mm, COM UMA PONTEIRA DE 57mm, PARA INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA, COM FIXAÇÃO DA BASE DO POSTE SOBRE UM BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO 20MPA. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	UNID.	1,00	1.950,00	1.950,00

LUIZ A. CAZELLA
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
15.267.737/0001-42

DOIS VIZINHOS - PR 14 DE OUTUBRO DE 2019

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

15.267.737/0001-42

**CAZENGE ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA - EPP**

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ




PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: ROSMAR LUIS RIZZON
CNPJ: 19.281.745/0001-02
FONE: 46-984074270
CONTATO : ROSMAR LUIS RIZZON

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	POSTE DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO, CIRCULAR, COMPRIMENTO H= 4,10M, COM SUPORTE COMPLETO DA LUMINÁRIA C/LÂMPADA DE LED 150W, 220V, DE ALTA PRESSÃO, POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO CIRCULAR, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 100mm E NO TOPO DE 60.3mm, COM UMA PONTEIRA DE 57mm, PARA INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA, COM FIXAÇÃO DA BASE DO POSTE SOBRE UM BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO 20MPA. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	UNID.	1,00	1.800,00	1.800,00



ROSMAR LUIS RIZZON
ROSMAR LUIS RIZZON
19.281.745/0001-02

19.281.745/0001-02

ROSMAR LUIS RIZZON

AVENIDA 13 DE MAIO, 1007 - CENTRO
CEP 85588-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ



PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL N°130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34
FONE: 46-984049338
CONTATO : BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	POSTE DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO, CIRCULAR, COMPRIMENTO H= 4,10M, COM SUPORTE COMPLETO DA LUMINÁRIA C/LÂMPADA DE LED 150W, 220V, DE ALTA PRESSÃO, POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO CIRCULAR, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 100mm E NO TOPO DE 60.3mm, COM UMA PONTEIRA DE 57mm, PARA INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA, COM FIXAÇÃO DA BASE DO POSTE SOBRE UM BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO 20MPA. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO.	UNID.	1,00	1.690,00	1.690,00

Bruna Bratti
BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
CRESCER CONSTRUTORA LTDA
28.393.409/0001-34
RG: 12.388.776-0
Sócia- Administradora

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**

AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ



PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: ROSMAR LUIZ RIZZON
CNPJ: 19.281.745/000102
FONE: 46-984074270
CONTATO : BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO,	UNID.	1,00	2.300,00	2.300,00

ROSMAR LUIZ RIZZON
ROSMAR LUIZ RIZZON
19.281.745/000102

19.281.745/0001-02

ROSMAR LUIS RIZZON

AVENIDA 13 DE MAIO, 1007 - CENTRO
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ



PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL N°130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34
FONE: 46-984049338
CONTATO : BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO,	UNID.	1.00	2.500,00	2.500,00

Bruna Bratti
BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
CRESCER CONSTRUTORA LTDA
28.393.409/0001-34

CRESCER CONSTRUTORA LTDA
BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
RG: 12.388.776-0 CPF: 064.364.899-24
Sócia- Administradora

28.393.409/0001-34

**CRESCER
CONSTRUTORA LTDA**
AV. 26 DE ABRIL, 608 - CENTRO
CEP 85.598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ



PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL N°130, CENTRO, CEP 85660-000
CONTATO: (046) 3536 8820

EMPRESA: ILUMINAR MAT. E SERV. ELETRICOS EIRELLI
CNPJ: 17.488.862/0001-08
FONE: (46) 3536-4562
CONTATO : ANDERSON

SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL:
1.0	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFASICA INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO DENTRO DOS PADROES COPEL.	UNID.	1,00	2.287,25	2.287,25



ANDERSON

ILUMINAR MAT. E SERV. ELETRICOS EIRELLI
17.488.862/0001-08



1. Responsável Técnico

RAUL ZANELLA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712765922

Carteira: PR-136200/D



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ: 76.205.640/0001-08

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130
CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/10/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE ANCHIETA, 891
LAGO DA PAZ CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Data de início: 01/10/2019

Previsão de término: 31/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

CNPJ: 76.205.640/0001-08

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] de mobiliário urbano	8.501,23	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	146,25	M2
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	20,25	M2
[Projeto arquitetônico] de estrutura de madeira	29,70	M2
[Projeto] de estrutura de materiais mistos	126,00	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	8.501,23	M2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	20,25	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ

6. Declarações

Acessibilidade: Declarar a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2019

Local

data

de

Raul Zanelle

RAUL ZANELLA - CPF: 063.393.919-65

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ: 76.205.640/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



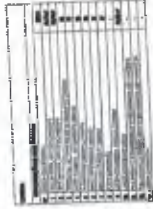
Valor da ART: R\$ 85,96

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195378710

Decreto N° 15231/2019.

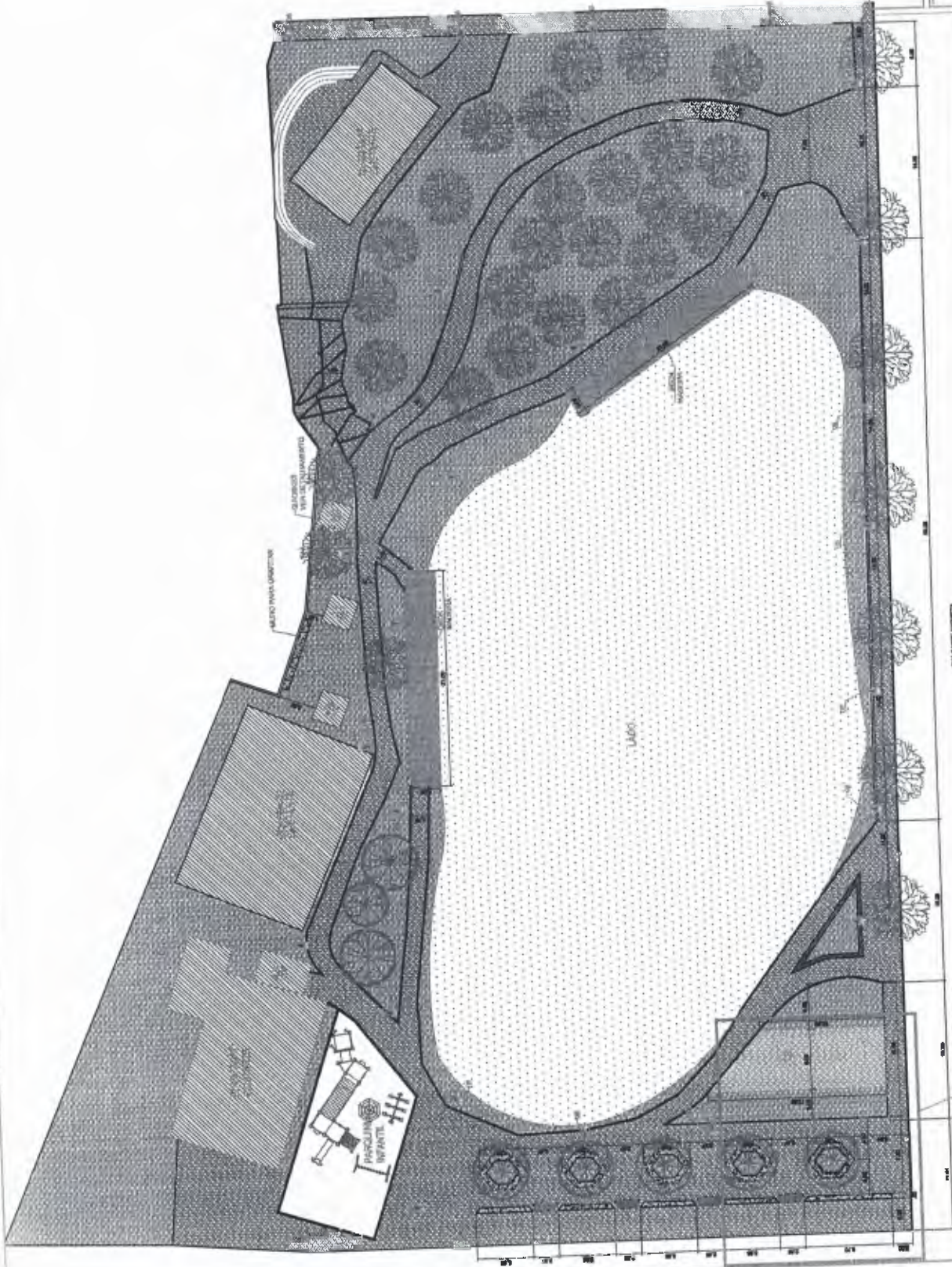


ROGERIO DE SAUS
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 136.204/D

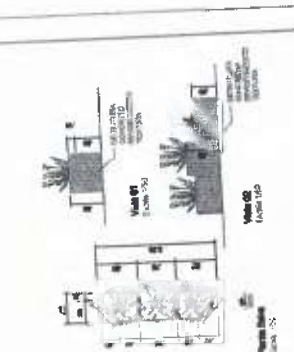
Projeto N.º 12201 - N.º 0000
 11/02/2019
 Raul Zanella
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 136.204/D

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO Nº	01 / 04
PROJETO DE	ARQUITETÔNICO
PROJETO Nº	01 / 04
PROJETO DE	ARQUITETÔNICO
PROJETO Nº	01 / 04
PROJETO DE	ARQUITETÔNICO

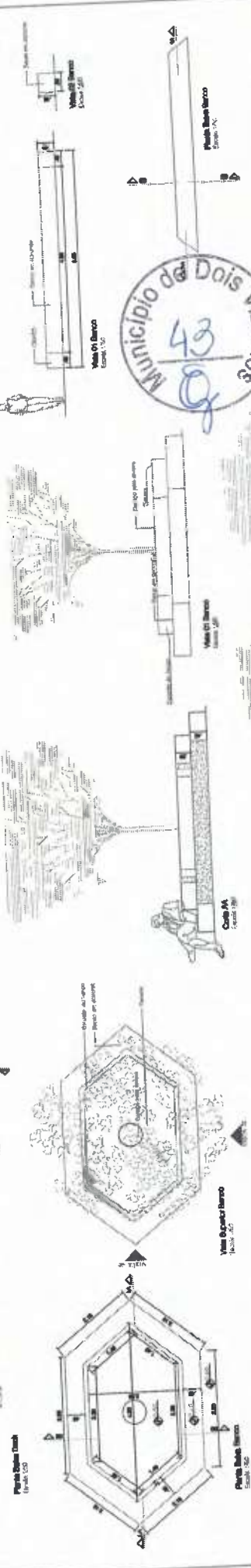
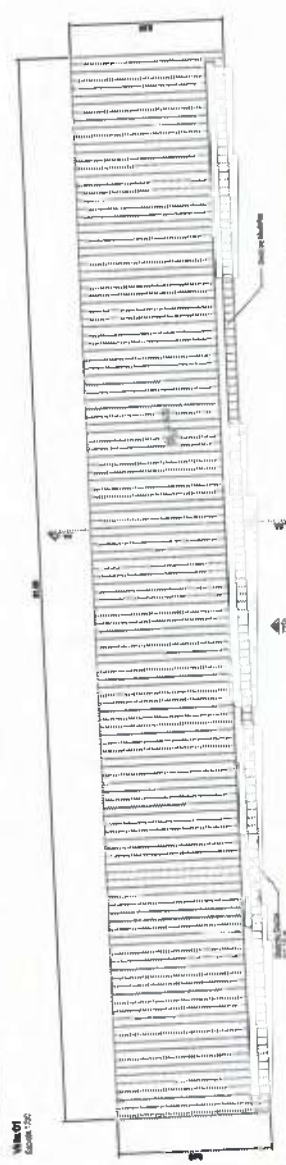
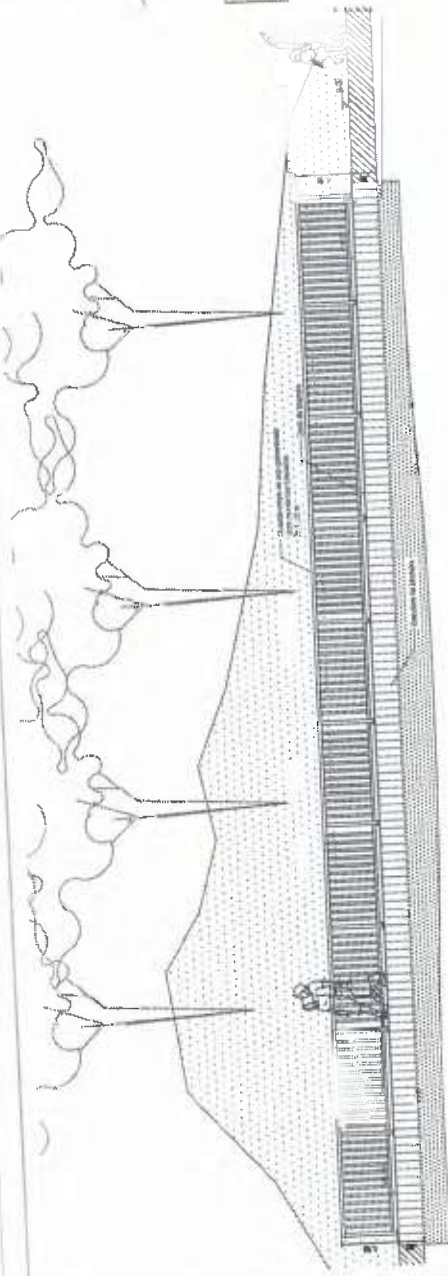


Planta Baixa / Implantação
 Escala 1/200



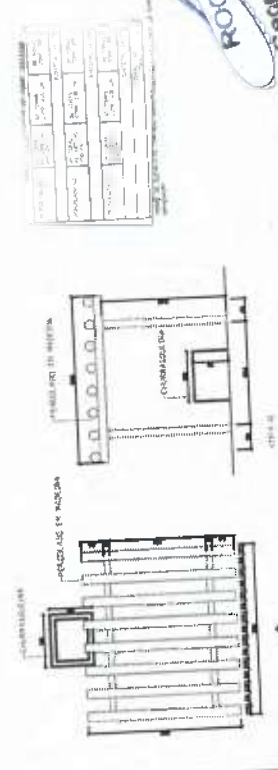
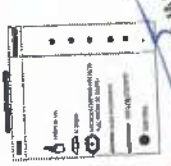
Raul Zanella
Raul Zanella
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 136.200/D

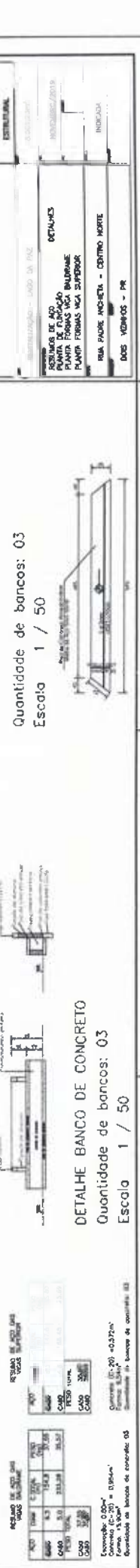
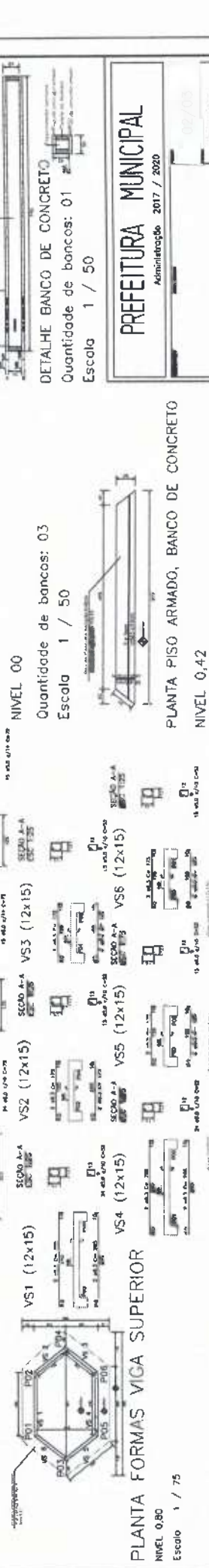
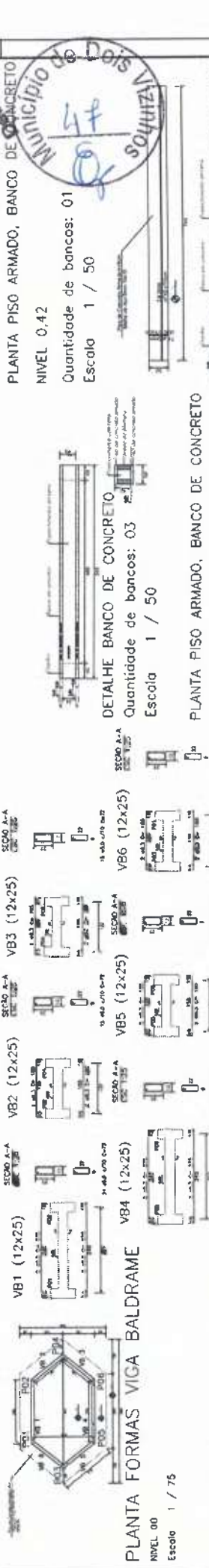
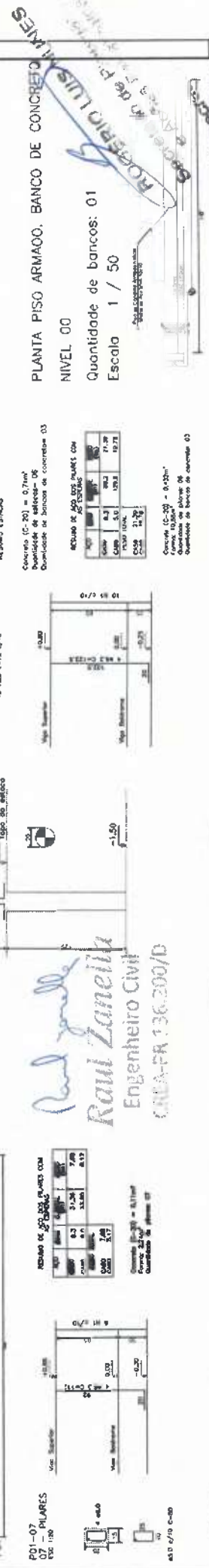
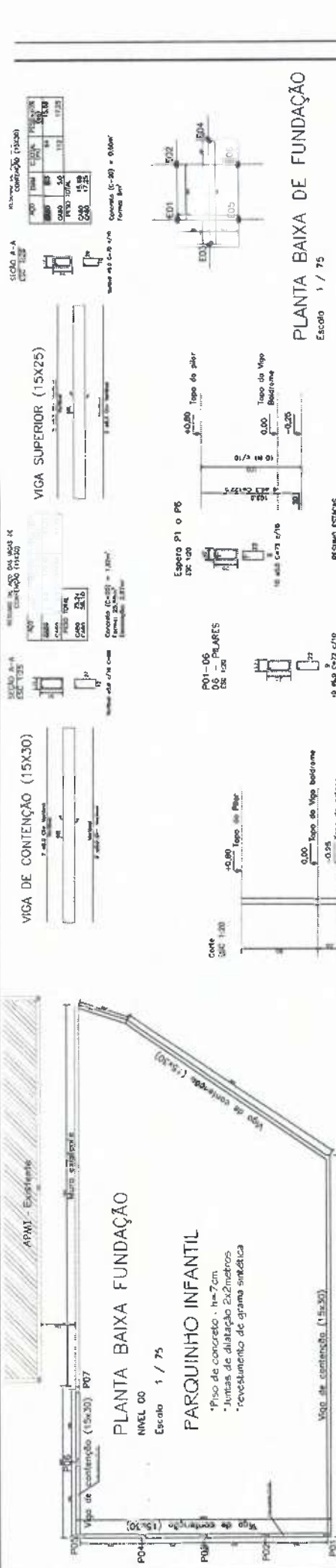
DETALHE 01
 Guarda Corpo
 Escala 1/25



PREFEITURA MUNICIPAL	
Administrador: 3317-2033	
DATA: 02/04	APROVADO:
PROJETO: 02/04/04	PROJETA: R. ZANELLA
PROJETO: 02/04/04	PROJETA: R. ZANELLA
PROJETO: 02/04/04	PROJETA: R. ZANELLA
PROJETO: 02/04/04	PROJETA: R. ZANELLA
PROJETO: 02/04/04	PROJETA: R. ZANELLA

ROGERIO LUIS MARIES
 Secretário de Est. e Finanças
 Nº 1523/121



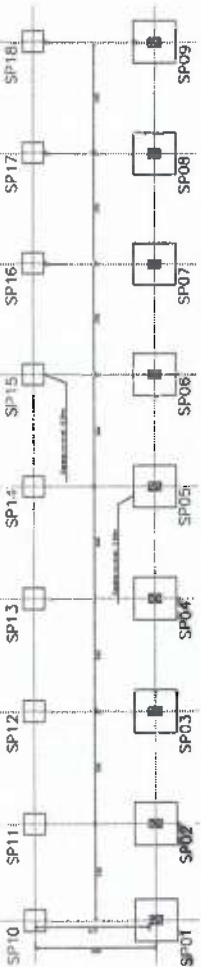


PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2017 / 2020

SECRETARIA DE OBRAS
PLANTA DE FUNDAÇÃO
PLANTA FORMAS VIGA BALDRAME
PLANTA FORMAS VIGA SUPERIOR

PROJ. CIVIL: [Nome do Projetoista]
PROJ. ESTRUTURAL: [Nome do Projetoista]

BOLOS: VIGAS - 05 - PR

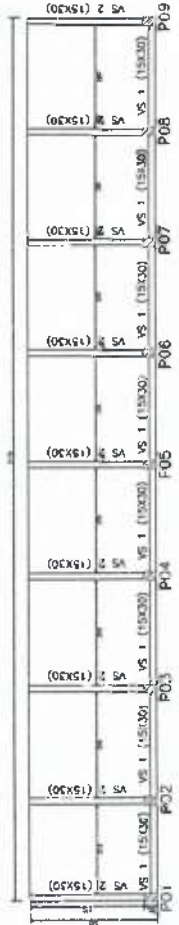


PLANTA BAIXA DE FUNDAÇÃO

DECK 01 - NIVEL -0,30 e -2,55
Escala 1 / 75

PLANTA FORMAS VIGA BALDRAME

DECK 01 - NIVEL -2,30
Escala 1 / 75



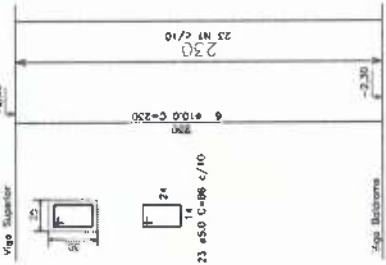
PLANTA FORMAS VIGA SUPERIOR

DECK 01 - NIVEL 00
Escala 1 / 75

RESUMO DE AÇO DOS PILARES

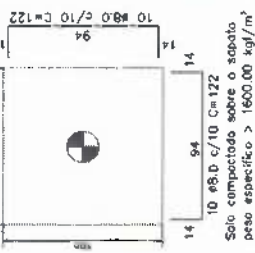
APQ	QTD	L. TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	180	246,40	132,38
CA50	60	356,00	33,64
PESO TOTAL			166,02
CA50			166,02

Concreto (C-20) = 2,16m³
Forma: 36m²
Quantidade: 02 Decis



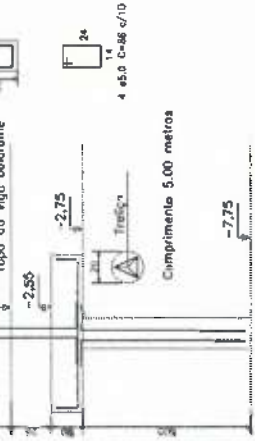
DETALHE
DECK 01
Escala 1 / 75

S01 a D9
9 ESTACA
Planta
ESC 1:20

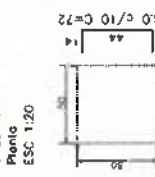


10 Ø8,0 c/10 C=122
Solo compactado sobre o solo
peso específico > 1600,00 kg/m³

Espero P1
a P6
ESC 1:20



S10 a 18
9 ESTACA
Planta
ESC 1:20



VIGAS BALDRAME
VIGAS ESC 1:25

RESUMO DE AÇO DAS VIGAS BALDRAME

APQ	QTD	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	80	168	88,36
CA50	5,0	277,20	42,68
PESO TOTAL			131,04
CA50			131,04

Concreto: 1,47m³
Forma: (C-20) = 1,58m²
Quantidade: 02 Decis

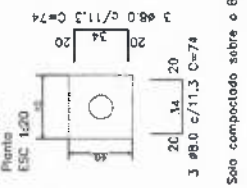
VIGAS SUPERIOR
VIGAS ESC 1:25

RESUMO DE AÇO DAS VIGAS SUPERIOR

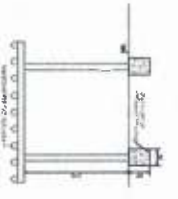
APQ	QTD	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	100	304	158,92
CA50	5,0	279,60	42,36
PESO TOTAL			201,28
CA50			201,28

Concreto (C-20) = 4,20m³
Forma: 89,96m²
Quantidade: 02 Decis

PLANTA BAIXA FUNDAÇÃO PERGOLADO
Quantidade: 03
Escala 1 / 75



Solo compactado sobre o Bloco



RESUMO DO AÇO BLOCOS

APQ	QTD	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8,0	53,28	20,84
PESO TOTAL			20,84
CA50			20,84

BLOCOS: 1,50m³
Concreto (C-20) = 0,96m³
Forma: 8,64m²
Quantidade de Bloco: 12



Espero P10
a P18
ESC 1:20



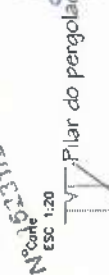
Espero P10
a P18
ESC 1:20



Espero P10
a P18
ESC 1:20



Espero P10
a P18
ESC 1:20



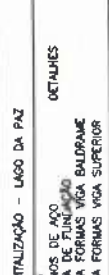
Espero P10
a P18
ESC 1:20



Espero P10
a P18
ESC 1:20



Espero P10
a P18
ESC 1:20



Espero P10
a P18
ESC 1:20

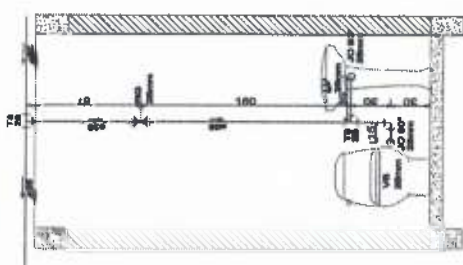
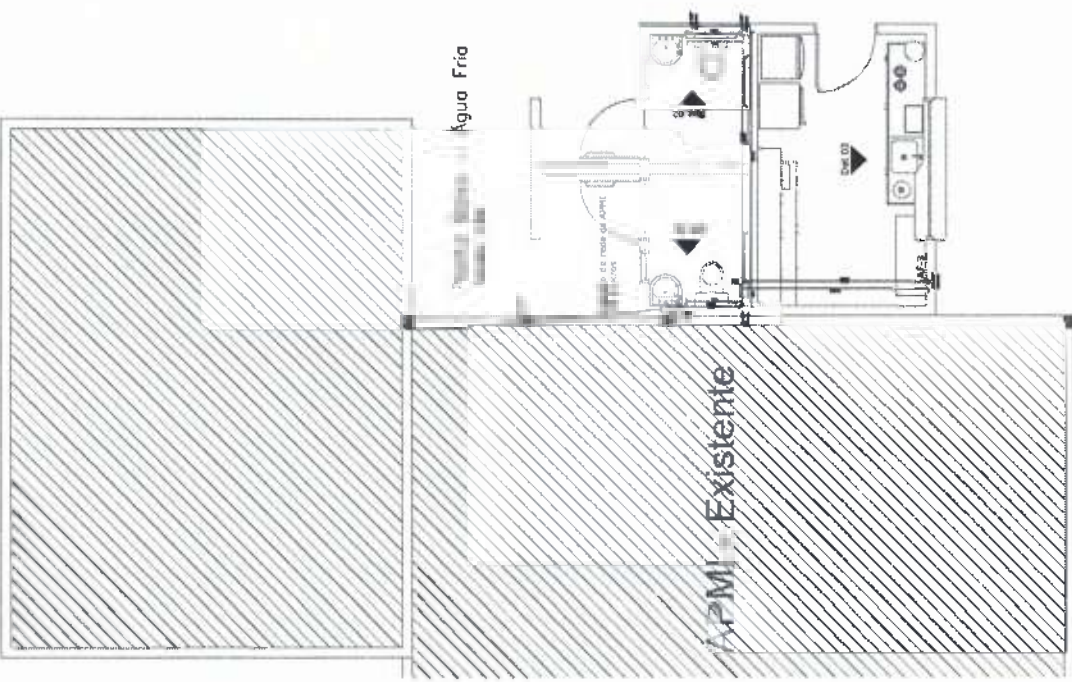
Município de Dois Vizinhos
48
Soytizi

Secretaria de Planejamento
e Ações Estratégicas
Decreto Nº 5731/2019

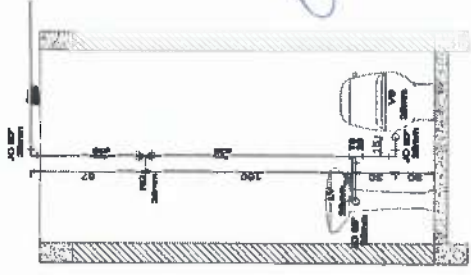
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2017 / 2020

03/03	ESTRUTURA	BLOCO 23M ²	VIGAS BLOCO 2013	INDICADA	PARANÁ
	REALIZAÇÃO - LAGO DA PAZ	DETALHES	RESUMOS DE AÇO PLANTA DE FUNDAÇÃO PLANTA FORMAS VIGA BALDRAME PLANTA FORMAS VIGA SUPERIOR	RUA PAUL ANCHIETA - CENTRO NORTE	DOIS VIZINHOS

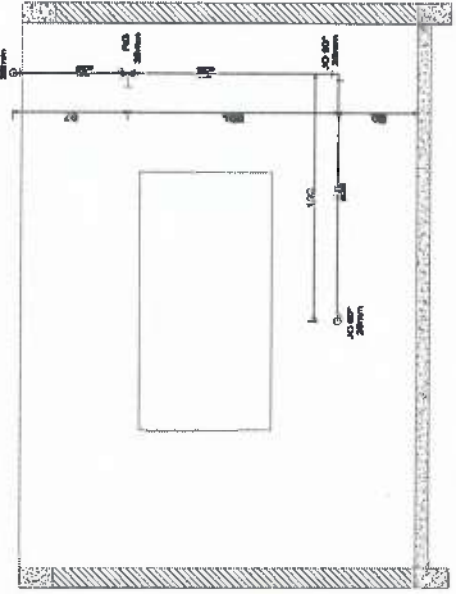
Raul Zanelli
Engenheiro Civil
CREA-PR 136.200/D



Prumadas Verticais
 Detalhe 01
 Escala 1:25



Prumadas Verticais
 Detalhe 02
 Escala 1:25



Prumadas Verticais
 Detalhe 03
 Escala 1:25

ROGERIO LUIS NUNES
 Secretário de Planejamento
 e Ações Estratégicas
 Decreto N° 1523/2019.

Raul Zanella
Raul Zanella
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 136.200/D

PREFEITURA MUNICIPAL Administração 2017/2020	
01/01	HIDRAULICA
LAGO DA PAZ - REVITALIZAÇÃO	8.901,25 m²
PLANTA BAIXA DETALHE PRUMADAS	NOVEMBRO/2019
RUA PADRE ANCHIETA - CENTRO NORTE	INDICADA
DOIS VIZINHOS	PADAMA



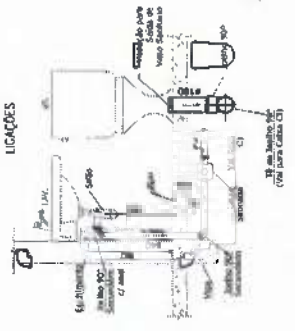


ROCHAIO LUIS M. PINES
 Secretário de Planejamento
 e Ações Estratégicas

Decreto N° 15231/2019.

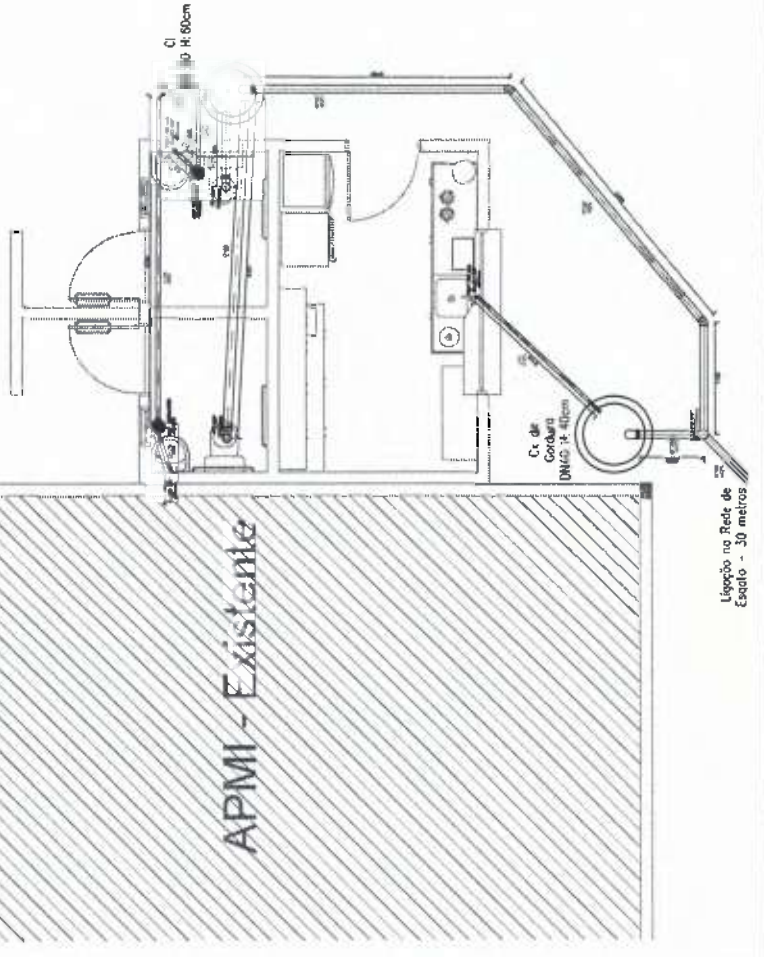
Legenda das indicações	
JO	Jostinho PVC Clavado 60° ou 45° - 100 mm
JO	Jostinho PVC Clavado 60° ou 45° - 60 mm
JO	Jostinho PVC Clavado 60° ou 45° - 40 mm
CF	Cabeça Sifonada Raio 100x100-40/60
CI	Cabeça (respirador) - passagem 60x60-90

Planta Baixa - Esgoto
 Escala 1:50



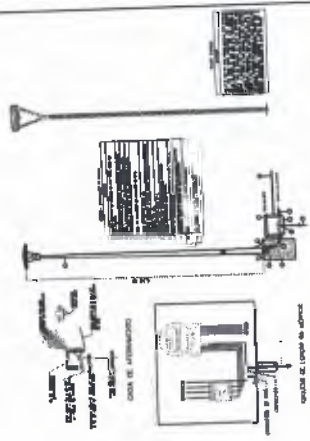
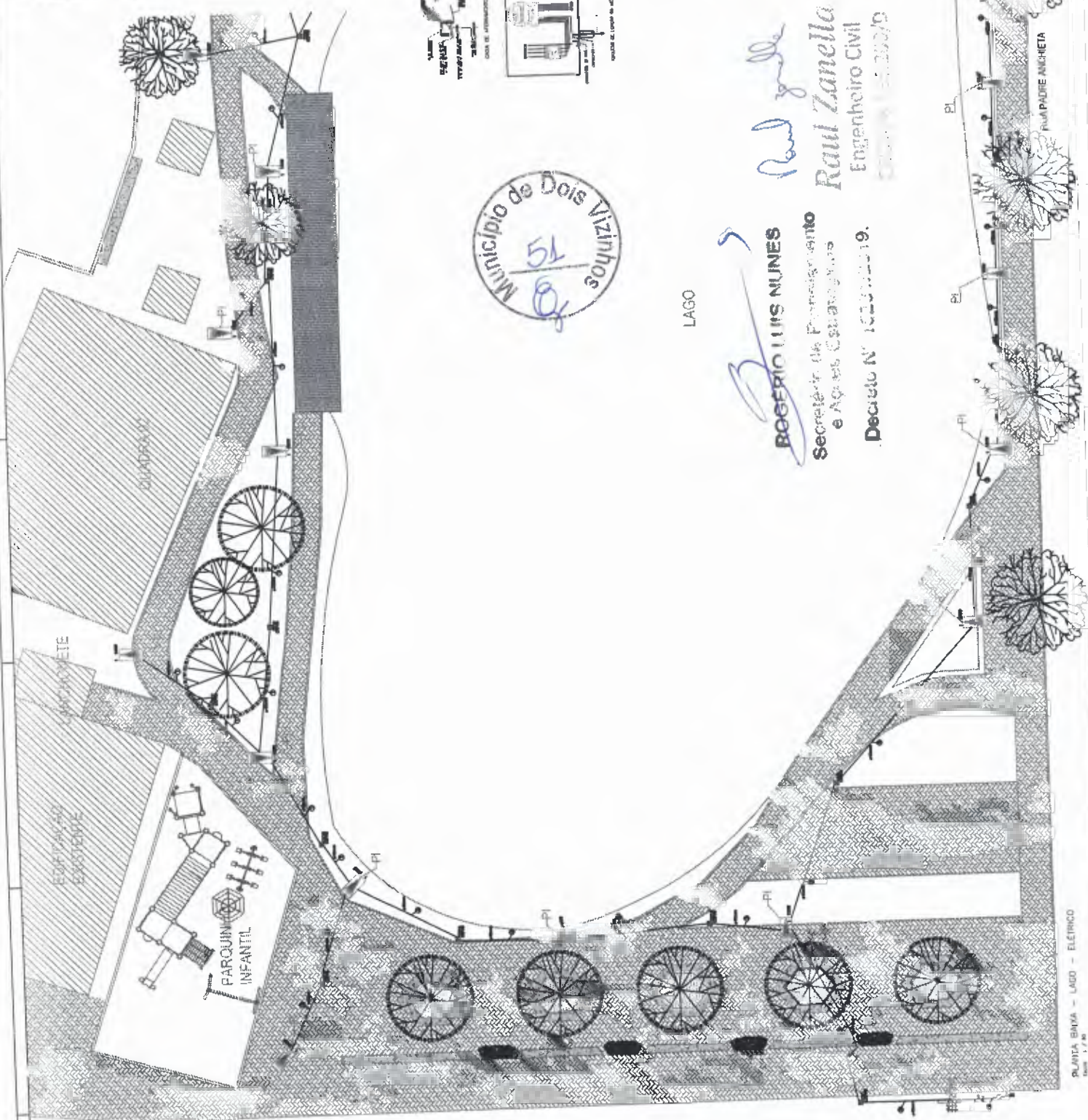
Raul Zanelli
Raul Zanelli
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 135.200/D

APMI - Existente



PREFEITURA MUNICIPAL	
Administração 2017 / 2020	
IDENTIFICADOR	01/01
ESGOTO	
ÁREA	8.501,23 m²
DATA	NOVEMBRO / 2019
STATUS	INDICADA
LOCAL	PARANA
ENDEREÇO	DOIS VIZINHOS
COMUNIDADE	RUA PADRE ANCHIETA - CENTRO NORTE
PROPOSTA	PLANTA BAIXA, DETALHES
PROPOSTA	LAGO DA PAZ - REVITALIZAÇÃO

Casa de recepção provisória - 1.200 m² de área
 Centro de serviços com
 Centro de administração - 1.200 m² de área
 Área de estacionamento
 20 vagas - Posto de Lei Removível
 Localidade que poderá ser alterada sob
 o nº 111/2019, para nº 111/20 - 2017 20 A
 Capacidade máxima: 1 vaga - 1.200 m² de área



Município de Dois Vizinhos
 5L
 04

LAGO

ROGERIO LUIS NIJNES
 Secretário de Planejamento
 e Ações Estratégicas
 Decreto N° 1013 de 19.

Raul Zanella
 Raul Zanella
 Engenheiro Civil
 CRP 10.332/9

NOTAS:

1. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
2. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
3. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
4. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
5. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
6. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
7. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
8. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
9. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
10. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL
 ANEXO Nº 001 / 2020

01/02	ELÉTRICO
02/02	ELÉTRICO
03/02	ELÉTRICO
04/02	ELÉTRICO
05/02	ELÉTRICO
06/02	ELÉTRICO
07/02	ELÉTRICO
08/02	ELÉTRICO
09/02	ELÉTRICO
10/02	ELÉTRICO
11/02	ELÉTRICO
12/02	ELÉTRICO



1	2	3	4	5	6	7	8
100 W	100 W	100 W	100 W	100 W	100 W	100 W	100 W

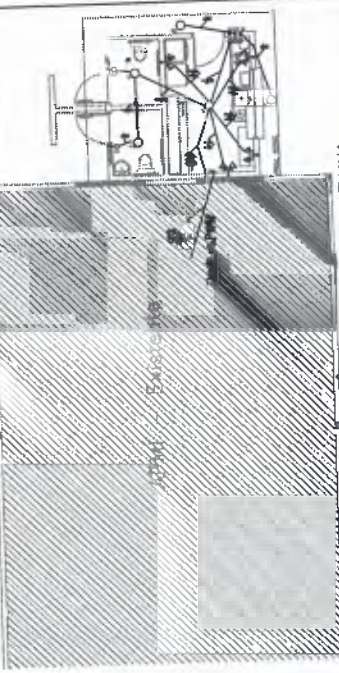
9

ROGERIO LUIS NUNES
 Secretário de Planejamento
 e Ações Estratégicas

Decreto N° 16231/2019.

Legenda de árvores:

1	II
2	I
3	IIII
4	I
5	IIII
6	IIII
7	IIII
8	IIII



PLANTA BAIXA
 LANÇONETE - ELÉTRICO
 Escala 1 / 50

Raul Zanella
Raul Zanella
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 136.200/D

RUA PRES. COSTA E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL

117 / 200

02/02

ALTO

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

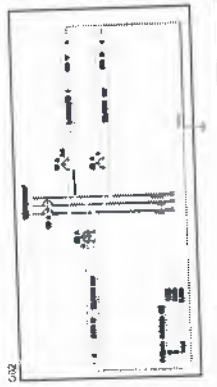
SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA



SE ANCHETA



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE REVISÃO DE PROJETOS 29/2019

Obra: REVITALIZAÇÃO LAGO DA PAZ

Data: 01/11/2019

Declaro que o conjunto de documentos técnicos (projetos, memorial e orçamento), referente a esta obra, foi por mim revisado, e que, portanto, ela está apta a ser licitada.

Juscelino Thomazi
Engenheiro Civil
CREA PR 176.171/D

Raul Zanella
Engenheiro Civil
CREA PR 136.200/D

Luciano LUIS NUNES
Secretário de Planejamento
e Ações Estratégicas
Decreto Nº 1523/2019.

Dois Vizinhos, 01 de Novembro de 2019.



Município de Dois Vizinhos



D-384/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

VALOR TOTAL: R\$ 445.984,28

Solicitante: Rogério Luis Nunes

Conforme CI nº.119/2019

Dotação Despesa: Secretaria de Viação e Obras

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/11/2019

Página: 1		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.000.000,00	950.000,00	153.907,52	796.092,48
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.000.000,00	950.000,00	153.907,52	796.092,48
15.451.0316.1071	PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	1.000.000,00	950.000,00	153.907,52	796.092,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
03960	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	950.000,00	153.907,52	796.092,48
Total Geral		1.000.000,00	950.000,00	153.907,52	796.092,48

Handwritten signature and date: 05/11/19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/11/2019
Conta de despesa: 3960

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR. 37585/O
CPF: 525068789-04





Município de Dois Vizinhos
Solicitação 323/2019
Termo de Referência



Solicitação		Entido em	Quantidade de
323	Contratação de Serviço	05/11/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
727-7	Rogério Luis Nunes	575/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
16	DEPTO GESTÃO URBANA	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
CONFORME CRONOGRAMA			

Descrição:

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor preço Global

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019.
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados).

Anexos para as notas

1. Alvará da obra (anexo a primeira nota fiscal)
2. ART/RRT (anexo a primeira nota fiscal)
3. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)
4. ART/RRT (do aditivo se houver) para o aditivo
5. Laudo de execução emitido pelo fiscal do contrato
6. Inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO (anexo a primeira nota fiscal)
7. Termo de conclusão da obra (anexo a última nota fiscal)
8. Apresentar a baixa do Cadastro Nacional de Obras - CNO (condição para liberação do pagamento da última parcela da obra)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Da visita técnica: deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbano (horário de expediente da prefeitura)

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de contrato, a formalização da garantia e execução da garantia adicional.

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% sobre o valor contratado, acrescido da garantia adicional se houver.

O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56 da lei 8666/93.

Qualquer majoração do contrato obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do contrato.

FONTE RECURSO: LIVRE



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 323/2019

Termo de Referência



Página 2

O prazo máximo para execução da obra é de 4 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, a qual deverá ser emitida na assinatura do contrato. Excepcionalmente poderá ser emitida no prazo máximo de 60 dias contados da assinatura do contrato.

A vigência do contrato é de 7 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do art. 57 § 1º e seus incisos da lei 8666/93.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerado a data da abertura da licitação), pela variação do INCC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A proponente deverá ter todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

Prazo de início da obra: O objeto desta licitação, deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 dias, contados do momento do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida na data da assinatura do contrato.

DO GESTOR: Rogério Luis Nunes

FISCAL: JUSCELINO THOMAZI

SUPLENTE DE FISCAL: MARCIO TRENTINI

Exigências:

Exigir que a proponente indique seu preposto.

Do acervo e atestado de capacidade técnica: apresentar certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica expedidos pelo CREA/CAU, com atividade compatível com (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS), em nome dos responsáveis técnicos, indicados pela proponente.

Certificado de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU. (Vigente).

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s). (Vigente).

Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação. Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 323/2019

Termo de Referência



Página:3

- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 1245 do Código Civil, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
- c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
- d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.
- e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;
- g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos m) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atende-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.
- l) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

Obs.: Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei n° 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da lei n° 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 323/2019
Termo de Referência



Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:
 I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;
 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI-119/2019 do Departamento de Gestão Urbana

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
	09 SECRETARIA DE MAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15 451.0016-1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS				
	4.4 90 51 00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	03960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033085	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	445.984,28	445 984,28
	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.				
	Local: Rua Padre Anchieta, 891 - Centro Norte				
	Objeto: Revitalização Lago da Paz				
	Área: 8.501,23m ²				
				Total da dotação	445.984,28
				TOTAL	445.984,28
				TOTAL GERAL	445.984,28

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.15.451.0016.1071	445.984,28
Cod 03960 Fonte 00000 G.Fonte E	445.984,28

CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

EDITAL

Tomada de Preços nº 042/2019		Data de Abertura: 5/12/2019 às 10:00	
Objeto			
Contratação de empresa para executar a revitalização do Lago da Paz no município de Dois Vizinhos.			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 445.984,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos).			
Visita Técnica	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
Opcional	CONTRATO	MENOR PREÇO GLOBAL	NÃO
Documentos de Habilitação (Veja item 8)*			
Requisitos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- SICAF ou CRC- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)- Índices de Liquidez (LG, LC, SG)- Visita Técnica ou Dispensa de Visita Técnica		Requisitos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Registro de PJ no CREA ou CAU- Certificado de Registro de PF no CREA ou CAU (técnico responsável)- Atestado de Capacidade Técnica- Certidão de Acervo Técnico- Comprovante de vínculo profissional- Declaração Unificada	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	ÁLVARA, ART/RRT e CNO	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	SIM	Até 3 dias antes da abertura	Até 2 dias antes da abertura

Justificativa do processo

A revitalização do Lago da Paz será necessário devido ao grande fluxo de pessoas que são usuárias do local proporcionando um ambiente adequado, com maior segurança, mais confortável para descanso, para a prática de esportes e bem estar à população.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019

Processo n.º 293/2019

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ora denominado licitador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.640/0001-08, com sede à Av. Rio Grande do Sul n.º 130, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará **TOMADA DE PREÇOS n.º 042/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais 123/2006, 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: impreterivelmente até às 10 horas e 00 minutos do dia 5 de dezembro de 2019 deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Silvio Alves da Rosa, nomeado pela Portaria n.º 044/2019, na sala de licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não forem entregues pessoalmente.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 10 horas e 00 minutos do dia 5 de dezembro de 2019.

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES: O Departamento de Licitações e o Departamento de Gestão Urbana prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 CENTRO – na cidade de DOIS VIZINHOS – PR. O contato pelo fone (46) 3536 8848 e 3536 8814.

2. ELEMENTOS INSTRUTORES

2.1. O Edital de Licitação e seus respectivos anexos estarão disponíveis aos interessados no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br. Qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos é de responsabilidade dos interessados acompanharem neste mesmo site.

2.2. São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- Carta de Credenciamento – **ANEXO I**; (substitui a exigibilidade de uma procuração, deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa).
- Termo de Renúncia – **ANEXO II**;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



- Situação Financeira da Empresa – ANEXO III;
- Minuta do Contrato - ANEXO IV;
- Visita Técnica – ANEXO V;
- Dispensa de Visita Técnica – ANEXO V.1;
- Declaração Unificada – ANEXO VI;
- Declaração de Valores – ANEXO VII;
- Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

2.3. As empresas participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital, sendo que decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a PREFEITURA, licitante que não o fizer, protocolizando seu pedido até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.ºs 1 e 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

3.2. Nos casos em que a alteração do edital importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de abertura e julgamento.

4. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

5. DO PREÇO

5.1. Teto máximo da Licitação é de R\$ 445.984,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
I	33085	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-	1,00	UN	445.984,28	445.984,28

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR


CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

	financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Local: Rua Padre Anchieta, 891 - Centro Norte Objeto: Revitalização Lago da Paz Área: 8.501,23m ²				
TOTAL					445.984,28

5.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

5.3. A proponente deverá possuir todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5.4. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução da obra.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão habilitar-se a presente licitação empresa do ramo de construção, com atividade compatível ao objeto ora licitado.

6.2. As empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, sito Av. Rio Grande do Sul, 130 - DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná.

6.3. Não poderão participar do presente Certame:

- a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) de capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- d) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. A empresa interessada em participar desta licitação, poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação, devendo apresentar ao município de Dois Vizinhos Atestado de Visita Técnica declarando que conhece os locais e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, firmada pelo responsável técnico e responsável legal da Licitante, e vistado por um responsável do Departamento de Gestão Urbana, conforme o modelo do ANEXO V.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5

7.2. A visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Gestão Urbana, antes da abertura da licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná em dias e horários em que haja disponibilidade de um profissional do Departamento de Gestão Urbana, para que o mesmo possa passar as orientações necessárias.

7.3. O atestado somente será fornecido ao responsável Técnico pela proponente, devidamente identificado pela carteira profissional, que deverá(ão) comprovar através de documento expedido pelo CREA ou CAU que é o responsável pela empresa, no momento da visita.

7.4. Solicita-se que os responsáveis técnicos estejam no local de encontro com antecedência, ao horário marcado.

7.5. Não serão aceitos retardatários e não será possível a realização da visita técnica em outra data, sendo imprescindível a presença do(s) responsável(s) técnico(s) para efetuar a visita no dia e horário pré-agendados. A licitante que não comparecer a visita, ou não respeitar o horário, poderá ser INABILITADA DESTE CERTAME, a critério da Comissão de Licitações, devendo a empresa interessada justificar a impossibilidade ou o não comparecimento na data aprazada, sendo posteriormente em caso de aceite da justificativa, designada nova data para a visita técnica anteriormente a data de abertura do certame licitatório.

7.6. Se a empresa interessada não achar necessário fazer a visita técnica, a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Dispensa (ANEXO V.1)**, responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado, obedecida a sequência das solicitações deste edital.

8.1.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Licitações e Propostas, Chamamento 010/2019.

8.1.2 Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, que deverá ser demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida no **ANEXO III**, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e o contador. Para o licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura.

8.1.3 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço; Número e data do registro; Ramo de atividade; Nome do(s) responsável(is) técnico(s)

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 -- Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



registrado(s). (A empresa deverá apresentar o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica do mesmo conselho do profissional indicado para atendimento ao item 8.1.4).

8.1.4 Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome; Endereço; Número e data do registro e nome do Profissional indicado para esta licitação.

8.1.5 Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação.

a) Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa.

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

c) Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.

8.1.6 Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica equivalente ou superior ao objeto licitado.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são os constantes da Planilha de Serviços:

Estrutura de concreto armado, Estrutura em Alvenaria e Instalações Elétricas

8.1.7 Certidão de acervo técnico profissional que ateste a execução de características semelhantes aos serviços/obra e emitido pelo CREA/CAU, para pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico da obra. A ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Anotação de Responsabilidade Técnica), por si só, **não será aceita como acervo técnico profissional**, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço.

As obras/serviços de maior relevância e valor significativo são as seguintes da Planilha de Serviços:

Estrutura de concreto armado, Estrutura em Alvenaria e Instalações Elétricas

8.1.8 Atestado de visita técnica, vistado pelo responsável do *Departamento de Gestão Urbana* do Município, conforme modelo do ANEXO V do edital, comprovando que o responsável técnico designado pela empresa vistoriou o local onde será executado o objeto desta licitação e que conhece o local da execução dos serviços e as dificuldades que os mesmos possam oferecer, ou Declaração Formal de Dispensa (ANEXO V.1).

8.1.9 Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo VI);

Outros Documentos – Fora do Envelope 1

8.1.10 Para o credenciamento, Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração este último poderá ser substituído pela Carta de Credenciamento - **ANEXO I**; (substitui a exigibilidade de uma procuração), deverá estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

8.1.11 Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente - **ANEXO II**.

Obs: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.2.1. O Certificado de Registro Cadastral só será válido se todos os documentos ali elencados estiverem com suas validades vigentes, caso não esteja, será necessário apresentar a documentação atualizada, acompanhando o Certificado de Registro Cadastral, inseridas dentro do Envelope n.º 01, no ato de abertura da licitação.

8.2.2. Os documentos que não apresentarem em seu teor, a data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Tomada de Preços.

8.2.3. O documento citado no item **8.1.10 (CARTA DE CREDENCIAMENTO – Anexo I)**, deverá ser entregue à comissão de licitação no ato de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas, ou ainda no momento da abertura do certame licitatório, para que o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

8.2.4. O documento citado no item, **8.1.11 (TERMO DE RENÚNCIA – Anexo II)** poderá ser anexado ao envelope n.º 01 juntamente com a documentação exigida no item **8.1** deste instrumento ou ser entregue durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

8.2.5. A comissão de licitações consultará o cadastro de fornecedores da Prefeitura de Dois Vizinhos, sempre que o licitante houver deixado de apresentar ou houver dúvidas sobre qualquer documento exigido no edital. Se o documento encontrar-se no cadastro e estiver apto, o licitante será considerado habilitado.

8.2.6. Se o **licitante** for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

8.2.6.1. Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

8.2.7. Todos os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação.

8.2.8. Não serão aceitos documentos que contenham corretivos, que estejam ilegíveis, com borrões e rasuras. A proponente poderá ser inabilitada ou desclassificada do certame.

8.2.9. Os envelopes contendo a documentação deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:



ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2019

“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”

9. PROCEDIMENTOS

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido nos artigos 43 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. O recebimento dos envelopes 01 – *Habilitação* e 02 – *Proposta de Preços*, deverá ser impreterivelmente até às **10 horas e 00 minutos do dia 5 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.**

9.2.1. Os envelopes recebidos pela comissão de licitação antes da sessão serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

9.2.2. Os envelopes recebidos pela Comissão de Licitação antes da sessão, mas que as empresas não enviaram representantes, também serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

9.3. Os representantes das empresas deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação, e do documento de credenciamento.

9.3.1. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa.

9.4. Após o credenciamento, os envelopes 01 – *Habilitação* e 02 – *Proposta de Preços*, serão entregues pelos representantes das empresas à Comissão de Licitação;

9.5. A abertura dos envelopes 01 – *Habilitação* e 02 – *Proposta de Preços* será realizado no mesmo local, às **10 horas e 00 minutos do dia 5 de dezembro de 2019**, na forma e sequência que se segue:

9.5.1. Abertura do envelope de habilitação com os representantes das licitantes presentes;

9.5.2. Apreciação da documentação e julgamento da conformidade com as exigências deste edital;

9.5.3. Havendo interposição de recurso relacionado com a análise da Documentação para Habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 2 – *Proposta de Preços*, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

9.5.4. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas de preços, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão.

9.5.5. Cumprida a etapa da avaliação do recurso e não havendo interesse de interposição do mesmo, mediante a desistência expressa, por parte das proponentes ou após o julgamento os recursos interpostos, serão abertos o envelope 2 – *Proposta de preços*;

9.5.6. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



9.5.7. Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital, em especial com o limite de preços fixado no **item 05** deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, *conforme art. 48 da Lei 8.666/93*;

9.5.8. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes neste ato convocatório;

9.5.9. Devolução dos envelopes 2 – Proposta de Preços às licitantes *inabilitadas, com registro em ata do motivo da desclassificação, conforme art. 48, Lei 8.666/93*;

9.5.10. Registro em ata da sessão pública do resultado do julgamento;

9.5.11. Convite aos representantes das licitantes presentes, e que possuam poderes para tanto, para querendo renunciem expressamente ao direito de interposição de recurso quanto à decisão;

9.5.12. Deliberação, pela Comissão de Licitação, seguindo com a lavrada em ata da sessão pública e, após, divulgação e assinatura pelos presentes;

9.5.13. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 2)

10.1. No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

- Proposta impressa obrigatoriamente conforme arquivo fornecido pelo município, em papel a-4, com assinatura do responsável legal pela empresa.
- Arquivo de proposta em meio digital (CD-R ou PEN-DRIVE), para alimentação do sistema de apuração, com todos os dados da proposta devidamente preenchidos, ficando a critério da empresa a opção da mídia a ser utilizada.

a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores a planilha fornecida pelo município, caso contrário, a empresa será desclassificada. Deverá ser preenchida e assinada pelo responsável técnico da empresa (Conforme modelo).

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a planilha apresentada pela empresa vencedora.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



b) DECLARAÇÃO DE VALORES – onde deverá constar o Valor Proposto, apresentando separadamente os *valores referentes à mão-de-obra e material*, e informando o percentual correspondente ao valor dos serviços no custo total da Obra. Assinada pelo responsável legal da empresa. (Conforme modelo – Anexo VII).

c) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos disponibilizados. Assinada pelo responsável legal da empresa.

d) ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO - Observando o percentual proposto na Planilha Orçamentária, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 042/2019). Assinado pelo responsável legal da empresa. (Conforme modelo).

10.1.1. A planilha de BDI deverá ser preenchida conforme o enquadramento tributário da empresa junto aos órgãos competentes, e não podendo ultrapassar o intervalo de admissibilidade.

10.1.2. A falta de algum dos itens (a, b, c, ou d) inabilitará a proponente.

10.2. Entregar o CD-R ou pen-drive da proposta de preços com todos os dados devidamente preenchidos;

10.3. A empresa participante deverá acessar o site <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>, na opção Licitações e Propostas, ESProposta, para baixar o programa que disponibilizará o preenchimento da Proposta, conforme descrito abaixo:

10.4. Deverão ser apresentados os valores por item e total.

10.5. As planilhas deverão ser preenchidas conforme modelos apresentados, sendo que a falta de algum item poderá resultar na desclassificação da proposta.

10.5.1. Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

10.5.2. As planilhas que necessitarem de ajustamento serão analisadas pelo responsável designado pelo Departamento de Gestão Urbana, Sr. Marcio Trentini que fará emissão de Atestado, quanto a aceitabilidade das mesmas e/ou correções aplicáveis para manter a classificação das empresas. Na impossibilidade do responsável em analisar as planilhas, fica o Sr. Raul Zanella indicado como responsável suplente.

10.6. Os formulários apresentados deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante nos documentos solicitados no edital.

10.7. Disposições Gerais Referentes às Propostas:

10.7.1. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.



10.7.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos gráficos e técnicos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.8. Os envelopes contendo a proposta de preços deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019

“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas contidas neste Edital.

11.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda as exigências deste edital; ou
- b) Com preço acima do máximo fixado no **item 5** deste Edital, ou manifestamente **Inexequível**, conforme previsto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

11.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.3.1. As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitação.

11.3.2. Classificadas as propostas de preços, será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

11.3.3. Em caso de **EMPATE**, na proposta de preços, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas nesta licitação quanto ao julgamento das propostas, habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



12.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, conforme endereço no preâmbulo deste Edital e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** da data da respectiva publicação.

12.3. Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação;

12.4. Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos a Comissão de Licitação **ADJUDICARÁ** a licitação e encaminhará o procedimento licitatório para a **HOMOLOGAÇÃO**.

13. GARANTIA DO CONTRATO

13.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a de acordo com as modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantias previstas neste artigo.

13.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

13.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

13.3.1. No caso de caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para obter instruções de como efetua-la.

13.3.2. No caso de título da dívida pública, este deverá estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informada sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

13.3.3. No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Município de Dois Vizinhos, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual.

13.3.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município de Dois Vizinhos, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.



13.3.4.1. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

13.4. A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo da obra ou serviços.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3. O prazo do contrato constante neste instrumento poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO e DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Não serão aceitos subcontratações total ou parcial dos serviços, sendo que a proponente vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

15.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação), pela variação do INCC – Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

16.2. Os serviços serão executados na Rua Padre Anchieta, Centro Norte, nº 891, no município de Dois Vizinhos - PR.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



16.3. A proponente vencedora da licitação deverá até o início dos serviços, recolher e apresentar a Administração Municipal a **ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

16.4. Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

16.5. Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.6. A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

16.7. Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

16.8. Comprovado que o serviço executado não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Juscelino Thomazi, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Marcio Trentini fica nomeado com o suplente.

17.2. A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.

17.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, anexo a este edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo para a execução dos serviços será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 -- Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



18.1.1. A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

18.2. A obra deverá ter início no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

18.2.1. O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

18.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1. As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta de despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2019	03960	09.002.15.451.0016.1071	00000

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado será em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras, de acordo com Cronograma e o Laudo de Execução dos Serviços efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente atestados e aprovados por técnicos da Administração Municipal responsável pela fiscalização dos serviços (Departamento de Gestão Urbana) e desde que atendidas às condições para liberação dos valores.

20.2. Requisitos para o 1º Pagamento:

- Laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra. **Deverá constar o número do Contrato;**
- alvará de construção;
- apresentar a matrícula da obra no CEI/CNO (Cadastro Especifico do INSS/Canastro Nacional de Obras);
- as medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);



- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

20.3. Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:

- Laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra do aditivo se houver. **Deverá constar o número do Contrato;**
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

20.4. Para a realização do último pagamento será necessária à apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de Execução final realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- baixa da obra no CEI/CNO (Cadastro Específico do INSS/Cadastro Nacional de Obras);
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

20.5. As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.

20.6. Se houver aditivo deverá ser apresentado, além das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT.

20.7. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.8. A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais até o dia **25 (vinte e cinco) de cada mês**, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.

20.9. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura.

20.10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura de Dois Vizinhos.

20.11. As Notas Fiscais deverão constar os **valores de Material e Mão de Obra separadamente.**

20.12. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.

20.13. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.



20.14. As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.

20.15. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

20.16. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.17. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro.

Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Analisar e aprovar qualquer detalhamento nos Projetos;

21.2. Liberar os trabalhos através de Ordem de Serviços;

21.3. Efetuar os pagamentos conforme laudos de medições realizados pelo Fiscal do Contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:



- a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil - Lei 10.406/2002, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
- c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte de materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
- d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados bem como o andamento dos trabalhos em execução.
- e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;
- g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
- l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atendê-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.

6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.



23. DA VIGÊNCIA

23.1. A vigência do contrato é de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

24. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

24.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

24.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

23.4. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

24.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;



Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha sido dirigida a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

26. RESCISÃO

26.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

26.3. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

27.2. A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

27.3. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

27.4. Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

27.5. É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



27.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.7. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

27.8. O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

27.9. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do Fones (46) 3536 8814 e (46) 3536 8848, no horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira.

28. FORO

28.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da justiça estadual da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

29. CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO(*)

À Comissão de Licitações

A empresa.....
estabelecida..... inscrita no CNPJ nº..... através do presente,
credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº..... de do CPF
nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade
Tomada de Preços nº 042/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

....., de....., de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

(*) NOTA: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



24

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA(*)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 042/2019**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.


_____ em ____ / _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

NOTA(*): ENTREGAR DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA QUANDO SOLICITADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR


CNPJ 76.205.640/0001-08

ANEXO III**SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA (*)**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social já devidamente registrado nos órgãos competentes.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, deverá ser demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo, baseada nos valores do Balanço Patrimonial apresentado.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Declaramos que a empresa é tributada pelo regime: (Simple Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real).

Dois Vizinhos, de de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

CPF nº



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO de DOIS VIZINHOS**, com sede administrativa à A. Rio Grande do Sul, 130, na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAUL CAMILO ISOTTON, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº, estabelecida na Rua....., nº, Bairro, na cidade de, Estado do, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador do CPF/MF sob o nº..... E-mail....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de **Tomada de Preços nº 042/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$**, sendo o valor de **Mão de Obra** R\$..... e de **Material** R\$.....

Tabela

Parágrafo Único

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerada a data da abertura da licitação), pela variação do INCC –



Índice Nacional do Custo da Construção. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos projetos e anexos que integram o edital.

Parágrafo Primeiro

Os serviços serão executados na Rua Padre Anchieta, Centro Norte, nº 891, no município de Dois Vizinhos - PR.

Parágrafo Segundo

A proponente vencedora da licitação deverá recolher e apresentar a Administração Municipal a **ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, sob pena de suspensão dos pagamentos e do próprio contrato. Na mesma deverá constar o Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Os produtos utilizados para execução do objeto deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Parágrafo Quarto

Os materiais, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Quinto

A proponente deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços.

Parágrafo Sexto

Todas as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica usada para execução do objeto ficará sobre responsabilidade da proponente.

Parágrafo Sétimo

Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes no projeto ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Oitavo

Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Parágrafo Nono

A empresa contratada deverá atender as orientações do Departamento de Gestão Urbana e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Juscelino Thomazi, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Civil Marcio Trentini fica nomeado com o suplente.

Parágrafo Décimo

A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão Urbana por meio de seu representante o Sr. Rogério Luis Nunes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro

A ordem de serviço poderá ser emitida, excepcionalmente, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, desde que devidamente justificado.

Parágrafo Segundo

A obra deverá ter início no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro

O Departamento de Gestão Urbana se reunirá com a contratada para esclarecimentos e informações quanto ao início da obra.

Parágrafo Quarto

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial da obra.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	03960	09.002.15.451.0016.1071	00000



CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras, de acordo com Cronograma e o Laudo de Execução dos Serviços efetivamente realizados pela licitante vencedora, devidamente atestados e aprovados por técnicos da Administração Municipal responsável pela fiscalização dos serviços (Departamento de Gestão Urbana) e desde que atendidas às condições para liberação dos valores.

Requisitos para o 1º Pagamento:

- Laudo de Execução/Vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra. **Deverá constar o número do Contrato;**
- alvará de construção;
- apresentar a matrícula da obra no CEI/CNO (Cadastro Especifico do INSS/Cadastro Nacional de Obras);
- as medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

Para os próximos pagamentos, à exceção do último, a empresa deverá apresentar:

- Laudo de Execução realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;
- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- apresentação da ART/RRT de execução da obra do aditivo se houver. **Deverá constar o número do Contrato;**
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

Para a realização do último pagamento será necessária à apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de Execução final realizada pelo Fiscal do Contrato;
- apresentação da Nota Fiscal relativa à medição, onde deverá constar o número da licitação, contrato, aditivo/apostilamento (se houver);
- apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista;



- apresentação das guias que comprovem o recolhimento do INSS e FGTS relativos a obra;
- baixa da obra no CEI/CNO (Cadastro Específico do INSS/Cadastro Nacional de Obras);
- cópia do Diário de Obra (anexo a cada nota fiscal emitida);
- prova de pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite).

Parágrafo Primeiro

As medições realizadas para liberação do pagamento deverão estar de acordo com o cronograma físico financeiro.

Parágrafo Segundo

Se houver aditivo deverá ser apresentado, além das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, ainda a ART/RRT.

Parágrafo Terceiro

É obrigação de a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais até o dia **25 (vinte e cinco) de cada mês**, após esta data, deverá ser encaminhada a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quinto

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura.

Parágrafo Sexto

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com o Laudo de Execução expedido pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Sétimo

As Notas Fiscais deverão constar os valores de **Material e Mão de Obra separadamente**.

Parágrafo Oitavo

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, conforme Legislação vigente.

Parágrafo Nono

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Décimo

As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS, no endereço constante no preâmbulo deste edital, durante o horário do expediente.

Parágrafo Décimo Primeiro

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Parágrafo Décimo Segundo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Décimo Terceiro

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro.

Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de **7 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 § 1º e seus incisos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's.

Parágrafo Segundo

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

Parágrafo Terceiro

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 33 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto

A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- d) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar as obras de acordo com as definições da equipe técnica do Departamento de Gestão Urbana do Município;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder, no prazo de garantia da obra de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 618 do Código Civil - Lei 10.406/2002, pela qualidade, solidez, segurança do trabalho e defeitos da construção;
 - c) Incluir nos preços unitários propostos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do materiais e equipamentos, combustíveis, instalação, bem como a respectiva ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica), assim como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;
 - d) Manter contato diário com a Fiscalização definindo e registrando junto a esta os serviços executados os serviços bem como o andamento dos trabalhos em execução.



- e) Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- f) Atentar que qualquer dos serviços que apresente defeito ou má execução, os reparos deverão ser feitos com urgência (24 horas após a solicitação da fiscalização). Não sendo atendida a exigência acima, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis ao caso;
- g) Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando quinzenalmente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
- h) Manter atualizado o Diário de Obras, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
- i) Observar as recomendações do Município e das normas pertinentes quanto à sinalização provisória de obra, de modo a garantir a segurança do trânsito, dos pedestres e das equipes de trabalho;
- j) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- k) A Contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
- l) No decorrer dos serviços e a qualquer momento, caso a Fiscalização identifique que um ou mais integrantes da equipe não estejam atendendo adequadamente aos serviços e atividades sob sua responsabilidade, deverá solicitar a substituição por outro profissional, devendo a Contratada atende-la, às suas expensas, num prazo máximo de 5 dias úteis.
- m) É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.
- 6 - Apresentar ao Município todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- 7 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços objeto desta licitação serão acompanhados pelo Departamento de Gestão Urbana da Prefeitura e toda e qualquer ação de orientação geral e controle e a fiscalização da obra será feita pelo Engenheiro Civil Juscelino Thomazi, quando da impossibilidade da fiscalização o Engenheiro Civil Marcio Trentini fica nomeado com o suplente.

Parágrafo Primeiro

A Contratada deverá:

- a) Permitir, a qualquer tempo, que o técnico do Departamento de Gestão Urbana inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.



- b) Manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 042/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Dois Vizinhos,de de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social
CNPJ N.º



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



37

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(modelo)

A (nome da empresa licitante), CNPJ....., por seu Representante designado, infra-assinado, DECLARA que recebeu do Município de Dois Vizinhos todas as orientações relativa ao objeto da Tomada de Preços n.º 042/2019, e que visitou os locais onde serão executados os serviços e tomou conhecimento das demais condições que possam influenciar na execução dos mesmos.

....., dede 2019.

(Nome da empresa)

(Nome Responsável Técnico, carimbo e assinatura).

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica foi devidamente realizada, sendo repassadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante técnico da empresa supra identificada.

Assinatura do Responsável Técnico

Departamento de Gestão



ANEXO V.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA
(modelo)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, juntamente com seu representante técnico Sr.(a) (inserir o nome do representante), CPF nº, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado constantes na licitação modalidade de **Tomada de Preços nº 042/2019**, afirma ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Cidade, de de 2019.

Nome, CPF, e assinatura do Responsável Legal da empresa

Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 042/2019**

Empresa:....., responsável legal:, CPF:

CNPJ:, endereço:.....

1- O senhor....., CPF n° CREA ou CAU n° será o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.

2- Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo CREA ou CAU do Paraná, na assinatura do contrato.

3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a **ART de Execução** – Anotação de Responsabilidade Técnica.

4- Declaro que nos responsabilizamos em apresentar o **índice de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.

5- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

6- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7- Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.

8- Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer **COMUNICAÇÃO FUTURA** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



10- DA FISCALIZAÇÃO - Declaro que apresentarei o Diário de Obra assinado pelo responsável, com visto do Fiscal da CONTRATANTE;

11- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

12- Indico como preposto, caso ocorra a contratação de nossa empresa, o Senhor, inscrito no CPF sob o n.º, sendo seu telefone (.....)..... e seu e-mail

13- Declaramos que temos ciência do prazo de garantia da obra conforme disposto no art. 618 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

14- Segue abaixo a relação dos funcionários que serão utilizados na execução da obra com os respectivos CBO's - Classificação Brasileira de Ocupações.

	Nome do Funcionário	Número do CBO
1.		
2.		
3.		

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Assinatura do Responsável Técnico



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



41

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VALORES

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 042/2019**

Empresa:....., Responsável legal:, CPF:

CNPJ:, Endereço:.....

Lote 1

Valor TOTAL Proposto R\$ (valor por extenso) correspondente a 100%;

MÃO-DE-OBRA R\$ (valor por extenso) correspondente a (percentual %);

MATERIAL R\$..... (valor por extenso) correspondente a (percentual %).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB N° 971, e posteriores alterações.

RESPONSÁVEL LEGAL

Assinatura

Seguindo a legislação municipal Lei n° 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de Obra para execução do objeto licitado equivale a no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total orçado pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



PARECER

Parecer jurídico sobre Tomada de Preços.

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico acerca do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 42.2019, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa para executar a revitalização do Lago da Paz no município de Dois Vizinhos.

O preço máximo da licitação é de R\$ 445.984,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos), composto pelo lote 01 com um item.

As despesas com a execução do objeto serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta de despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2019	03960	09.002.15.451.0016.1071	00000

II – Do Direito:

Primeiramente esclarecesse que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à análise do edital referente ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa,



vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O artigo 6º, IX e X da Lei 8666/93 prevê as considerações e esclarecimentos para cada projeto, seja básico ou executivo. Por essa razão a Administração deverá seguir a seguinte ordem: 1) Projeto Básico; 2) Projeto Executivo; 3) execução das obras ou serviços. A legislação acima citada, acrescentando o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 8666/93 são os requisitos básicos para o início do projeto e posteriormente da obra. Necessário se faz também as planilhas detalhadas dos custos da obra. No Procedimento Licitatório deve ser definido o projeto que está sendo licitado.

O artigo 21, parágrafo 2º, II, b da Lei 8666/93 estabelece o prazo mínimo de 30 (trinta) dias até o recebimento das propostas ou da realização do evento ou de 15 dias no caso de não ser a licitação por melhor técnica ou técnica e preço. Conforme artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8666/93 Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O artigo 23 da Lei 8666/93 prevê as modalidades de licitação.

O artigo 46 da Lei 8666/93 prevê que os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. O Acórdão n.º 3468/2012 – TCU – Plenário revogou a Súmula n.º 157 do próprio TCU, a qual estabelecia que *deveria haver melhor qualidade ou de melhor técnica*.

No caso tem se admitido, com a citada revogação, para elaboração do projeto até mesmo a realização de pregão, considerando que o que se busca também é menor o preço. A administração não tem condições de arcar com todos os serviços através de seu quadro efetivo. Entretanto, o fato de buscar o menor preço deverá atender a condições mínimas de habilitação, especialmente com exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável Engenheiro e/ou Arquiteto, conforme Súmula 260 TCU.

Da mesma forma, o Edital e o contrato estão em conformidade com a legislação em vigor. Havendo interesse poderá a administração fazer referência às demais condições específicas para habilitação das proponentes. Fundamenta-se a qualificação técnica para assegurar uma plena, efetiva e qualificada prestação dos serviços a serem contratados, encontrando expressa previsão no art. 27, II c/c art. 30 da Lei 8.666/93. Configura-se **requisito de habilitação, sendo sua apresentação obrigatória sob pena de inabilitação**. O art. 27 da Lei 8.666/93 traz em



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial Tomada de Preço 42.2019 Processo nº293.2019

bojo a documentação que Administração pode exigir como condições de habilitação, de interessados em participar de determinado procedimento licitatório.

Deverá também conter no contrato os requisitos do artigo 55 da Lei 8666/93. Esclarece ainda que é vedada a utilização da Tomada de Preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "concorrência", exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Conforme artigo 41 da Lei 8666/93 decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em tomada de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam o edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. O artigo 43 da Lei 8666/93 prevê a forma e os procedimentos adotados para o processamento e julgamento da licitação. Conforme artigo 62 da Lei 8666/93 o contrato é obrigatório na modalidade de tomada de preços e a minuta do futuro contrato integrará o edital.

III – Conclusão:

Dá análise da do edital e da minuta de contato, denota-se que os mesmos cumprem os requisitos legais, opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 14 de novembro de 2019.


Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício Número: 042/2019

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO e APROVO a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

Demais especificações estão contidas nos anexos que fazem parte do edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 044/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 445.984,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

Raul Carnilo Isotton
Prefeito

Cruzmaltina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, torna público que fará o conhecimento de todos os interessados que do dia 04 de dezembro de 2019, na sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO, CONFORME PROJETO Nº 30 DO PARANACIDADE. Licitação será tipo menor preço (global).

Obs: O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas.

Município de Cruzmaltina/PR, 18 de novembro de 2.018
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
CARCARGO Prefeita Municipal

113120/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro de Arrimo nos lotes 03, 06, 07 e 08 da Quadra 105 do Loteamento Parte Norte no Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 63.502,66 (sessenta e três mil, quinhentos e dois reais, sessenta e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes, Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

112515/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: Contratação de empresa para executar a revitalização do Lago da Paz no Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 445.984,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

112516/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de obra de modernização do sistema de iluminação pública do Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 3.626.701,48 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais, quarenta e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

112518/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
923954319

Documento emitido em 19/11/2019 09:11:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10566 | 19/11/2019 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO
DE PREÇOS 08/2019

O Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público que fará o conhecimento de todos os interessados que do dia 04 de dezembro de 2019, na sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO, CONFORME PROJETO Nº 30 DO PARANACIDADE. Licitação será tipo menor preço (global).

Obs: O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas.

Município de Cruzmaltina/PR, 18 de novembro de 2.018
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
CARCARGO Prefeita Municipal

113120/2019

O Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público que fará o conhecimento de todos os interessados que do dia 04 de dezembro de 2019, na sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO, CONFORME PROJETO Nº 30 DO PARANACIDADE. Licitação será tipo menor preço (global).

Obs: O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas.

Município de Cruzmaltina/PR, 18 de novembro de 2.018
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
CARCARGO Prefeita Municipal

113120/2019

Prefeitura Municipal de Farol-PR, 14 de novembro de 2019.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PRESIDENTE DA CPL

112502/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

Processo Administrativo nº 251/2019 / Protocolo nº 28405/2019

Tipo: Menor Preço Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 25 de novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Naches - Sala de Licitações das Licitações (terceiro). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 12 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de novembro de 2019
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

113097/2019

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 228/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de registros de classe, com diagramação e criação de arte final incluso, bolsa personalizada para o professor e pastas individuais para atendimento às demandas das unidades escolares e sede SMED, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 04 de dezembro de 2019, às 9 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 793961. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeitura@fozdoiguacu.com.br.

Foz do Iguaçu - PR, 18 de Novembro de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

112899/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro de Arrimo nos lotes 03, 06, 07 e 08 da Quadra 105 do Loteamento Parte Norte no Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 63.502,66 (sessenta e três mil, quinhentos e dois reais, sessenta e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad318451

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: Contratação de empresa para executar a revitalização do Lago da Paz no Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 445.984,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad318452

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de obra de modernização do sistema de iluminação pública do Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 3.626.701,48 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais, quarenta e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad318453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra de natureza contínua, para o setor de mecânica da secretaria de viação, obras e serviços urbanos, visando suprir as necessidades de manutenção de veículos e máquinas do Município de Dois Vizinhos – PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 103/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad318457

Placa Veículo	Auto de Infracção	Data Infracção	Código da Infracção	Valor Infracção
ARB5D42	275410V000012875	02/09/2019	58500	R\$ 130,16
ATZ7870	275410V000012796	02/09/2019	54526	R\$ 195,23
AVMAB37	275410V000012790	02/09/2019	76331	R\$ 293,47
AWD7767	275410V000012849	02/09/2019	76332	R\$ 293,47
AYH4172	275410V000012792	02/09/2019	76332	R\$ 293,47
AZ44118	275410V000012848	02/09/2019	76252	R\$ 293,47
AZV065	275410V000012874	02/09/2019	76331	R\$ 293,47
BBV7172	275410V000012915	02/09/2019	54526	R\$ 195,23
EVK8503	275410V000012791	02/09/2019	76331	R\$ 293,47
NW06715	275410V000012850	02/09/2019	76332	R\$ 293,47

Placa Veículo	Auto de Infracção	Data Infracção	Código da Infracção	Valor Infracção
AVL3365	116100E008793088	25/10/2019	60501	
AWZ5B14	116100E006633319	30/10/2019	56570	
BBX4358	116100E008793089	25/10/2019	54600	
IGAS501	116100E009083114	28/10/2019	54600	
UP6350	116100E00831857	29/10/2019	54521	
IRE4035	116100E008933317	28/10/2019	70481	
QHC8017	116100E009793090	28/10/2019	60501	

Placa Veículo	Auto de Infracção	Data Infracção	Código da Infracção	Valor Infracção
AA00402	275410F000017235	25/08/2019	74550	R\$ 130,16
ABM7974	275410F000017205	02/09/2019	74550	R\$ 130,16
ACB3245	275410F000017313	27/09/2019	74550	R\$ 130,16
ACG9421	275410F000017217	27/08/2019	74550	R\$ 130,16
ACN3802	275410F000017214	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
ACZ1469	275410F000017282	24/08/2019	74550	R\$ 130,16
AD17011	275410F000017195	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
ADI6527	275410F000017326	29/08/2019	74550	R\$ 130,16
AED6835	275410F000017298	26/08/2019	74550	R\$ 130,16
AFD1274	275410F000017316	28/08/2019	74550	R\$ 130,16
AGE4921	275410F000017190	31/08/2019	74550	R\$ 130,16
AGF9428	275410F000017161	22/08/2019	74550	R\$ 130,16
AGN5894	275410F000017258	22/08/2019	74550	R\$ 130,16
AGN6894	275410F000017276	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
AGN6894	275410F000017267	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
AJF8104	275410F000017273	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
AJ5451	275410F000017171	20/08/2019	74550	R\$ 130,16
AJK6431	275410F000017211	01/09/2019	74550	R\$ 130,16
AJT8013	275410F000017287	24/08/2019	74550	R\$ 130,16
AJW7242	275410F000017228	31/08/2019	74550	R\$ 130,16
AKG3715	275410F000017310	27/08/2019	74550	R\$ 130,16
AKK3847	275410F000017170	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
AKM4054	275410F000017166	31/08/2019	74630	R\$ 195,23
AKM4901	275410F000017193	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
AKM4901	275410F000017206	02/09/2019	74710	R\$ 600,47
AKN5D45	275410F000017271	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
AKP4416	275410F000017169	25/09/2019	74550	R\$ 130,16
AKY8205	275410F000017210	01/09/2019	74550	R\$ 130,16
ALF1375	275410F000017246	21/08/2019	74550	R\$ 130,16
ALLD123	275410F000017242	30/08/2019	74550	R\$ 130,16
AMX3524	275410F000017342	30/08/2019	74550	R\$ 130,16
ANB8230	275410F000017317	28/08/2019	74550	R\$ 130,16
ANB5B55	275410F000017201	30/08/2019	74890	R\$ 130,16
ANK9A43	275410F000017162	23/09/2019	74550	R\$ 129,16
ANM0314	275410F000017270	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
ANS0059	275410F000017174	25/08/2019	74550	R\$ 130,16
AOB4987	275410F000017167	24/08/2019	74550	R\$ 130,16
APA1110	275410F000017173	25/08/2019	74550	R\$ 130,16
APB3009	275410F000017240	21/08/2019	74550	R\$ 130,16
APC1136	275410F000017269	23/08/2019	74550	R\$ 130,16
APT3933	275410F000017322	28/08/2019	74550	R\$ 130,16
AQF2373	275410F000017215	25/08/2019	74830	R\$ 195,23
ARK7313	275410F000017209	01/09/2019	74550	R\$ 130,16
ARM7030	275410V000012920	03/09/2019	55417	R\$ 195,23
ARX3E12	275410F000017316	30/08/2019	74550	R\$ 130,16
ASC3943	275410F000017234	25/08/2019	74550	R\$ 130,16
ASF6832	275410F000017250	21/08/2019	74550	R\$ 130,16
ASIO662	275410F000017202	30/08/2019	74550	R\$ 130,16
ASK4753	275410V000011319	03/09/2019	54521	R\$ 195,23
ASV7157	275410F000017156	21/08/2019	74550	R\$ 130,16
ASV7157	275410F000017191	31/08/2019	74550	R\$ 130,16
ASV7157	275410F000017159	22/08/2019	74830	R\$ 195,23

Placa Veículo	Auto de Infracção	Data Infracção	Código da Infracção	Valor Infracção
AOK0335	275410V000013161	30/10/2019	54526	
AWM4866	275410V000013162	01/11/2019	54526	

Placa Veículo	Auto de Infracção	Data Infracção	Código da Infracção	Valor Infracção
AHD3687	275410V000012794	02/09/2019	51851	R\$ 195,23
APH5J72	275410V000012918	02/09/2019	61732	R\$ 195,23



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 5 de dezembro de 2019 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 445.984,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de <u>19/11/19</u> a ____/____/____.
--



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	42
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO LAGO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0396009002154510016107100000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	445.984,28
Data de Lançamento do Edital	14/11/2019
Data da Abertura das Propostas	05/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	19/11/2019
Data Registro	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	